



Ang. Ex 24/96

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: Ver. Alexandre Buaiz Neto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

58/90

PROTOCOLADO SOB O N.º 2026/90

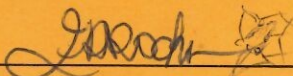
ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação das Oficinas de reparação de Veículos do Esp. Santo.

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do Mês de outubro do ano de mil novecentos e

~~oitenta e~~ noventa, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.


PROTOCOLISTA

Processo	Folha	de
2026	01	

Ok
Especial

Projeto de Decreto Legislativo 58/90

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 2026/90

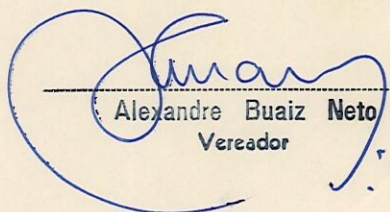
Em 09 de 10 de 19 90

Protocolista

Art. 1º - Fica a Associação das oficinas de reparação de veículos do Esp. Santo considerada como de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, 09 de outubro de 1990.


Alexandre Buaiz Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Esp. Santo conta hoje com aproximadamente 2.500 oficinas reparadoras que empregam em média 8 profissionais cada, atendendo à uma significativa margem de 80% das necessidades de reparação do Estado.

Outrossim é importante frisar, são nessas oficinas que os jovens são aproveitados como ajudantes, podendo assim sentirem se tem alguma afinidade com a profissão, podendo daí partirem para os cursos técnicos, desta maneira por se tratar de assunto que em muito interessa a nossa juventude, pois no esporte, hoje é no automobilismo que o Brasil vem se destacando, ficando os nossos jovens com uma ocupação desde cedo, não tendo tempo para ficarem ociosos, vindo à se drogarem, etc.

Vitória, sábado, 31 de março de 1990

TYRESOLES DO ESPÍRITO SANTO S/A.

CGC/MF 23.126.837/0001-00

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TYRE SOLES DO ESPÍRITO SANTO S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 09:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR 101 KM 287-Carapina-Serra-Estado do Espírito Santo, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Na Assembleia Geral Ordinária
 - a) — Apreciação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89, bem como a destinação do lucro líquido à disposição da Assembleia;
 - b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
 - c) — Eleição dos membros da Diretoria para o próximo período, e fixação de suas remunerações.
- 2 — Na Assembleia Geral Extraordinária
 - a) — Aprovação do aumento do Capital Social;
 - b) — Alteração do Artigo 9º do Estatuto Social;
 - c) — Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Empresa, situada no endereço acima, os documentos mencionados no Artº 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Carapina-Serra, 29 de março de 1990

DANIEL RODRIGUES PEREIRA
Presidente

(96089 — 03 vezes)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL — DIO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Órgão Oficial dos Poderes do Estado

DIRETOR PRESIDENTE
Sebastião Carreta

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Eduardo Sergio Silva Salazar

DIRETOR DE PRODUÇÃO
Mário Souza Lima

Av. Mal. Mascarenhas do Moraes, 2.375 • Tel.: (PABX) 227-2211 • Bento Ferreira • Vitória - ES

PORTE PAGO
DR/ES
ISR - 42 290/81

Diário Oficial do Estado

ESPÍRITO SANTO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO

ANO LXXXI — Vitória, sábado, 31 de março de 1990 — Nº 17.756 — Preço 15,00

Poder Executivo

GOVERNADOR
MAX FREITAS MAURO

VICE-GOVERNADOR
Carlos Alberto Baptista da Cunha

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Sérgio Ceotto
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Cel. PM Eldio Celante
SECRETÁRIO-CHEFE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
Albino Cunha de Azeredo

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA
João Valdetaro Netto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Fragoso de Araújo
AUDITOR GERAL DO ESTADO
Jamil Moysés

SECRETÁRIOS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Marta Benedita Pinho da Silva

FAZENDA

José Teófilo Oliveira

ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE

Almir Bressan Junior

AGRICULTURA

Paulo Marcos Lomba Galvão

EDUCAÇÃO E CULTURA

José Eugênio Vieira

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Hélio Rezende Dias

INTERIOR

Ruzerte de Paula Gaigher

JUSTIÇA

Sandro Chamon do Carmo

R/ ORGANIZAÇÃO E DECENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sérgio Ceotto

SAÚDE

Jarbas Ribeiro de Assis Junior

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Luiz Sérgio Aurich

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

José Francisco de Barros

TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

João Luiz de Menezes Tovar



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Ricardo Ribeiro Barbosa que, nesta data e meu Cartório, no livro A-7, sob o número 7.156 de ordem, fiz registrar o Estatuto social da associação civil "ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO" sigla ASSORVES, fundada ao 26 de julho de 1989, com sede social provisória na Avenida Leitão da Silva, 1397, Ed. Sheila, sala 101, nesta Cidade de Vitória, com resumo de seu estatuto devidamente publicado no D.O. do Estado de 20/10/1989 e adquiriu PERSONALIDADE JURÍDICA aos 07 de novembro de 1989.-

C E R T I F I C A Finalmente que, na reunião de Fundação (26/07/1989), foi eleita e empossada a Diretoria, tendo a seguinte composição: Presidente, RICARDO RIBEIRO BARBOSA. Vice-Presidente, HELDER TABOSA DELFINO. 1.º tesoureiro, LAURO VIEIRA; 2.º tesoureiro, ARLINDO ALVES FONSECA; 1.º Secretário, DILUNAY VIEIRA DA SILVA; 2.º Secretário, PAULO CERUTTI. Diretor de Relações Públicas LUIZ CARLOS DA SILVA CORREIA. Diretor de Patrimônio DILTON LEÃO COUTINHO.

O referido é verdade, do que dou fé.

Extraída a presente certidão do registro de estatuto social, nesta Cidade de Vitória, aos 07 de novembro de 1989, eu, Oficial efetivo e Vitalício que a fiz datilografar a conferi, subcrevo, dou fé e assino, na data supra.

[Assinatura manuscrita]

Vitória, 07 de Novembro de 1989.

ESTATUTO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO

ASSORVES

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS SOCIAIS

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de âmbito estadual, de direito privado, com duração ilimitada, sem distinção de nacionalidade, sexo e religião, com personalidade jurídica que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO adota, para usar com exclusividade a sigla ASSORVES.

ART. 2º - A ASSORVES tem sede e fôro jurídico em Vitória, Espírito Santo, estabelecida à Av. Leitão da Silva, 1397 - Ed. Sheila, sala 101.

ART. 3º - São objetivos primordiais da ASSORVES:

a. congregar e representar as oficinas de reparação de veículos e os profissionais autônomos do setor;

b. promover ações integradas buscando a modernização e adequação das instalações, como também o aspecto físico das oficinas dos associados;

c. promover seminários, conferências, palestras, cursos de âmbito estadual e regional, viagens de aprendizado técnico e outros trabalhos que visem o aprimoramento técnico do setor;

d. constituir um banco de dados reunindo informa-

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	06	[assinatura]

Ass. Executiva
[assinatura]
06
2026

jurídica que, sem pertencer ao quadro social, venha a fazer jus a essa deferência em virtude dos relevantes serviços prestados a ASSORVES.

§ 1º Essa alta e excepcional distinção, deverá ser proposta pelos membros da Diretoria Executiva, justificada com a indicação do serviço prestado pelo proposto, mediante aprovação por maioria dos seus membros em escrutínio secreto.

§ 2º Os sócios Honorários não têm direito a voto e são inelegíveis.

ART. 10 - Os sócios Contribuintes são aqueles que forem admitidos após a fundação da ASSORVES e, cumprirem suas obrigações pecuniárias mensalmente, com a importância fixada e revista periodicamente pela Assembléia Geral Ordinária.

ART. 11 - A admissão ao quadro social implica na adesão a todas as disposições deste Estatuto.

ART. 12 - Os associados serão admitidos mediante subscrição de proposta que será encaminhada à deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

CAPITULO III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

ART. 13 - São deveres dos sócios:

a. respeitar as normas estabelecidas neste Estatuto, bem como acatar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades;

b. pagar com pontualidade as contribuições sociais que lhes competirem;

c. observar os preceitos legais da atividade que de sempenham, assim como a ética profissional e o bom relaciona-

Cán ara			
Prore so	12	Py 11	
226	DT		

[Faint, illegible handwritten notes]

mento entre os colegas:

d. exercer efetivamente os cargos para os quais forem designados, desempenhando-os com absoluta lisura e eficiência;

e. comparecer, com absoluta regularidade às reuniões promovidas pela ASSORVES:

f. auxiliar a ASSORVES na realização dos seus respectivos fins;

g. não efetuar contratações de funcionários de estabelecimentos pertencentes a associados, sem que antes tenha a devida aprovação destes;

h. participar a ASSORVES sempre que houver alterações em suas empresas, mudanças de endereço, alteração de registros e mudanças na composição societária.

ART. 14 - São direitos dos sócios:

a. votar e ser votado;

b. propor a admissão ou exclusão de associados ao quadro social;

c. assistir às Assembléias Gerais, participando de suas discussões , votações e deliberações;

d. utilizar-se de todos os serviços proporcionados pela ASSORVES ou, os que venham a ser instituídos;

e. representar, nas Assembléias, outros associados mediante autorização por escrito;

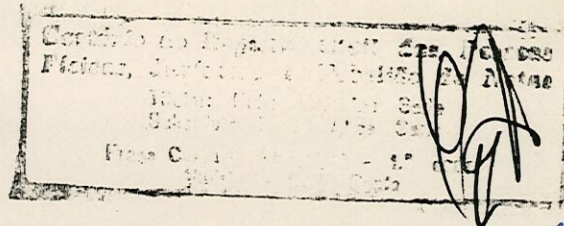
f. propor alterações destes Estatutos;

g. recorrer à Diretoria, quando se sentir preterido, prejudicado em seus direitos ou requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando for o caso;

§ 1º Participam e votam nas Assembléias Gerais ,
com direito de voto, os associados quites com a tesouraria.

§ 2º Quando em uma reunião ou Assembléia Geral , comparecerem dois ou mais associados de uma mesma empresa, apenas um deles será considerado representante legal e, os demais visi-

tantes sem direito a voto.



DAS PENALIDADES

ART. 15 - A Diretoria da ASSORVES tem para com seus associados, independentemente da Assembléia Geral, plenos poderes para aplicar as seguintes penalidades:

- a. advertência
- b. repreensão
- c. suspensão
- d. eliminação ou expulsão

ART. 16 - As penas de Advertência e Repreensão serão aplicadas sob reserva e ficarão a cargo da Diretoria.

ART. 17 - Constituem motivos de Suspensão dos direitos dos associados:

- a. a falta de pagamento das contribuições devidas durante 6(seis) mensalidades consecutivas sem justa causa. Antes que se efetue a sua suspensão, poderá o sócio pagar as contribuições em atraso, ficando a mesma revogada;
- b. ter sido condenado em processo de crime falimentar, até a reabilitação;
- c. infringir as determinações baixadas pela Diretoria, ou desobedecer as normas constantes neste Estatuto;

§ 1º A suspensão é aplicada pela Diretoria, que de liberará pela maioria simples de seus membros presentes, em reunião para esse fim convocada.

§ 2º Da deliberação da Diretoria caberá recurso, no prazo de 30(trinta) dias, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, cuja decisão será definitiva.

§ 3º Os associados suspensos em seus direitos, permanecem com seus deveres para com a ASSORVES.

Processo	Folha	Página
2026	09	1

ART. 18 - O associado sofrerá de Eliminação ou Expulsão

quando:

a. contrariar com sua conduta os Estatutos e o Regimento Interno da ASSORVES;

b. sofrer suspensão por mais de 3(três) vezes;

§ 1º A Eliminação ou Expulsão é aplicada pela Diretoria em deliberação da maioria de seus membros presentes, em reunião para esse fim convocada.

§ 2º Da deliberação da Diretoria, que aplicar a pena de Eliminação ou Expulsão, caberá recurso no prazo de 30(trinta) dias, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, cuja decisão será definitiva.

ART. 19 - A demissão do associado só será concedida, quando este estiver quite com os cofres sociais, mediante pedido por escrito, devendo sua aceitação constar de ata de reunião da Diretoria, que deliberar sobre o pedido.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

ART. 20 - São órgãos da ASSORVES:

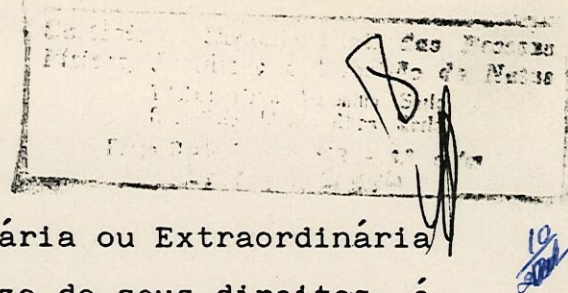
- a. Assembléia Geral
- b. Conselho Deliberativo
- c. Diretoria Executiva
- d. Conselho Fiscal

ART. 21 - A duração do mandato dos órgãos de direção será de 2(dois) anos.

Parágrafo Único - Os membros dos órgãos de direção, somente poderão ser reeleitos apenas uma vez consecutiva.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Câmara Municipal de Igarassu		
Processo	Folha	Rubrica
2026	10	



ART.22 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, constituída pelos sócios quites no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da ASSORVES e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

ART. 23 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

§ 1º Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, bem como pela maioria simples de seus associados.

§ 2º Não poderá votar na Assembléia Geral, o sócio que tenha sido admitido após sua convocação.

ART. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias para a primeira reunião e, de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo Único - As duas convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem os prazos para cada uma delas.

ART. 25 - Dos editais de convocação deverão constar:

- a. a denominação da sociedade seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" - Ordinária ou Extraordinária, conforme for o caso;
- b. o dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- c. a seqüência ordinal das convocações;
- d. o número de associados na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação;

Parágrafo Único - Os editais de convocação serão afixados em locais viáveis, nas dependências mais comumente fre-

Processo	Folha	Revisão
2020	11	

Assessoria Jurídica	Assessoria Técnica	Assessoria Social	Assessoria de Comunicação

11/2020

qüentadas pelos associados e comunicados por circulares aos meses.

ART. 26 - O quorum para instalação das Assembléias Gerais é o seguinte:

- a. a 1ª convocação com um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do quadro social da ASSORVES;
- b. a 2ª convocação será instalada 01(uma) hora depois, com qualquer quorum.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação de quorum que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas no livro de presenças.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ART. 27 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente duas vezes por ano, no primeiro e segundo semestre de cada ano, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a. eleição dos componentes do conselho Deliberativo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b. prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendido:
 - relatório da gestão;
 - balanço geral;
 - plano de atividades da ASSORVES para o ano seguinte;
 - autorização para quaisquer operações de alienação, cessão onerosa ou gratuita, oneração de imóveis ou quaisquer outros bens pertencentes a ASSORVES.

Parágrafo Único.- A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Rúbrica
2020	12	

1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ART. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados, constante no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo anterior.

ART. 29 - Somente as Assembléias Gerais Extraordinárias são competentes para:

- a. modificar os Estatutos;
- b. dissolver a ASSORVES;
- c. atender as reivindicações de associados eliminados ou expulsos;
- d. outros assuntos de interesse da sociedade.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 30 - O Conselho Deliberativo será composto de 10
(dez) membros, cujos integrantes serão escolhidos dentro das 03
(três) especificações de associados de que trata o Art.6º deste
Estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Deliberativo será o Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 31 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. definir as ações prioritárias a serem desenvolvidas pela Diretoria Executiva;
- b. analisar e aprovar os programas e projetos executados pela Diretoria Executiva;
- c. firmar convênios, promover estudos e seminários, manifestar-se em nome da entidade e de seus associados junto às autoridades municipais, estaduais e federais, bem como manter relações com as demais entidades representativas de segmentos da economia local, regional e nacional;
- d. resolver os casos omissos deste Estatuto e as

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Pública
2096	13	

13/2/2000

ART. 34 -A Diretoria Executiva administrará sob todos os aspectos e de forma construtiva a ASSORVES, cumprindo e fazendo cumprir todas as determinações deste Estatuto, das Assembléias Gerais e, posteriores normas subordinadas a este Estatuto.

- a. elaborar o Regimento Interno;
- b. admitir, excluir e suspender associados;
- c. elaborar o orçamento do exercício anual;
- d. organizar os serviços administrativos internos ,
fixar condições de provimento de cargos, vencimento, funções, di-
reitos e deveres, bem como nomear e demitir o respectivo pessoal;
- e. designar os estabelecimentos bancários a que de-
vem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;
- f. apresentar à Assembléia Geral Ordinária os rela-
tórios e contas de sua gestão;
- g. colaborar com o Conselho Deliberativo, fornecen-
do-lhe dados necessáriso, para o bom desempenho de suas funções.

ART. 36 - Compete ao Diretor Presidente:

Processo	Folha	Rúbrica
2026	16	

a. representar a ASSORVES em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, propostos ou mandatários, quando for o caso, sempre por prazo determinado.

b. presidir atos sociais, as reuniões do Conselho Deliberativo, abrir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

c. assinar, com os demais Diretores e Conselheiros presentes, as atas das reuniões do Conselho Deliberativo;

d. movimentar os recursos sociais, em conjunto com o Diretor Tesoureiro que estiver exercendo as suas funções;

e. admitir funcionários, bem como puni-los, demiti-los, promovê-los, conceder-lhes férias, licenças, aumentos salariais e gratificações, desde que, obtenha para tanto autorização da Diretoria Executiva;

f. elaborar o plano de atividades da ASSORVES;

g. acompanhar freqüentemente o saldo de caixa;

h. designar representantes da ASSORVES em reuniões, conferências, congressos e festividades;

i. contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio ou onerá-lo, sempre após a aprovação da Assembléia Geral;

j. assinar com o Diretor vice- Presidente, os diplomas outorgados aos sócios em qualquer categoria.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor vice- Presidente e, na falta deste, pelo 1º ou 2º Diretor Tesoureiro e, pelo 1º e 2º Diretor Secretário, sucessivamente.

ART. 37 - Compete ao Diretor vice- Presidente:

a. substituir o Diretor Presidente nos casos de impedimento ou licença e, sucedê-lo no caso de vacância do cargo;

b. colaborar com o Diretor Presidente nas suas tarefas administrativas.

Câmara		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	16	

ções do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

f. preparar, juntamente com o Diretor Presidente os relatórios administrativos;

g. elaborar com o Diretor Tesoureiro em exercício , a listagem dos associados que tenham condições de participar das eleições;

h. assinar, junto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Tesoureiro em exercício, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

ART. 40 - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a. promover o nome, a imagem e os propósitos da Associação junto a terceiros em geral;

b. sugerir a Diretoria eventos promocionais e publicitários e uma política global, visando a promover a ASSORVES e, cuidar da realização destes, desde que aprovada pela Diretoria Executiva;

c. promover a adesão de novos sócios, realizando para tanto, contatos e mantendo entendimentos com possíveis interessados;

d. promover e realizar o relacionamento da ASSORVES com os meios de comunicação;

e. representar a ASSORVES sempre que for designado pelo Diretor Presidente em todos e quaisquer eventos;

f. levar ao conhecimento da Diretoria Executiva e, se necessário, dos associados, notícias públicas relativas à Associação.

ART. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

a. zelar pelo patrimônio da ASSORVES e, promover o seu crescimento;

b. manter constantemente atualizado o inventário da ASSORVES;

c. supervisionar a manutenção da sede, dos equipa-

Câmara Municipal de São Paulo		
Processo	Folha	Rubrica
2026	17	

mentos e das instalações da ASSORVES;

d. participar das reuniões da Diretoria Executiva;

e. outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente.

ART. 42 - A Diretoria Executiva ficará obrigada a prestar contas de suas atividades ao Conselho Deliberativo sempre que solicitada e à Assembléia Geral.

ART. 43 - Os integrantes do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não irão perceber nenhuma remuneração pelos serviços prestados no desempenho de seus cargos, vedando-lhes ainda qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da ASSORVES.

DO CONSELHO FISCAL

ART. 44 - A administração da ASSORVES será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 3(três) membros efetivos e 3(três) membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

ART. 45 - Compete ao Conselho Fiscal:

a. fiscalizar os atos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva e, verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

b. apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral Ordinária;

c. recomendar à Diretoria Executiva em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado

Câmara		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	18	

pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva.

§ 2º No exercício de suas funções, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos registros contábeis, atas de reuniões e demais livros e documentos da ASSORVES.

§ 3º No caso de vacância do cargo de titular do Conselho Fiscal, o suplente será efetivado nas funções, independentemente de qualquer formalidade.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS SOCIAIS

ART. 46 - O patrimônio da ASSORVES e receitas serão constituídos:

- a. pelos bens e direitos a ela doados;
- b. pelos bens e direitos por ela adquiridos;

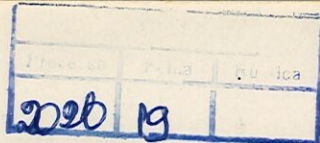
ART. 47 - Os recursos da ASSORVES serão oriundos de:

- a. contribuições de associados;
- b. bens patrimoniais;
- c. contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- d. promoções e eventos;
- e. aplicações financeiras;
- f. outras fontes.

DAS DESPESAS

ART. 48 - Constituem despesas sociais, a serem incluídas na orçamentação anual:

- a. o custeio da sede da ASSORVES e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte, manutenção de serviços e associados, organização de eventos;
- b. os ônus tributários;
- c. as verbas de conservação.



CAPITULO VI



DO PROCESSO ELEITORAL

ART. 49 - Até 30 (trinta) dias que antecedem a Assembléia Geral Ordinária em que se realizarão as eleições, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, aceitarão inscrições de nomes de associados que sejam candidatos a cargos eletivos cujo mandato finde e, até 15(quinze) dias do mês seguinte divulgará os nomes dos inscritos.

Parágrafo Único - Só será aceita a inscrição mediante assinatura do candidato.

CAPITULO VII

DOS LIVROS

ART. 50 - A ASSORVES terá os seguintes livros:

- a. Atas de Assembléias Gerais;
- b. Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo;
- c. Atas das Reuniões da Diretoria Executiva;
- d. Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- e. Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- f. Presença nas Reuniões da Diretoria Executiva;
- g. Outros livros fiscais, contábeis e obrigatórios.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 51 - A extinção da ASSORVES fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30(trinta) dias e, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados.

Processo	Folha	Revisão
2026	20	

ções de relevância para o setor;

e. estimular e incentivar a perfeita união e solidariedade entre os associados e, procurar estruturar cada vez mais suas relações com as Associações congêneres no país;

f. estimular e promover a integração dos associados com os demais segmentos da economia, setores governamentais e com a população em geral;

g. promover à medida que dispuser de recursos, campanhas publicitárias, dando ênfase aos serviços prestados pelos associados;

h. fornecer assessoria jurídica, contábil, gerencial e operacional aos associados;

i. promover a integração dos associados, nas atividades sociais, esportivas e de lazer;

j. promover entre os associados a necessidade de se praticar uma política salarial compatível, para se evitar distorções prejudiciais ao setor;

l. promover por todos os meios ao seu alcance, o desenvolvimento e prosperidade das classes que representa, como também os problemas específicos do setor e, difundir os seus resultados;

m. assistir aos associados, promovendo e fazer promover entre os mesmos, a perfeita observância da ética profissional;

n. zelar pelo interesse dos associados, onde se fizer necessário;

o. usar de decisão, quando for necessário, para solucionar divergências comerciais entre os associados, ou entre estes e terceiros;

p. protestar junto às entidades públicas e privadas contra a instituição de medidas prejudiciais aos objetivos sociais da ASSORVES, respaldando-se nas garantias que a Constituição Federal lhes conferem;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

07 11 89

7 1156

Registral

Registral

CARTÓRIO AZEVEDO

TITULAR: Joaquim Ferreira de Azevedo
SUBSTITUTA: Ruth do Carmo Azevedo

ESCREVENTES:

Luiz Azevedo Pitol

Sérgio de Carmo Azevedo

Sueli Lumberas S. Santos

Carmo Graça - Mun. de Carilaclos
C. de Carilaclos - E.S. - Tel. 226-1282

Reconheço a firma de *João*
Carlos da Silva
Correia
Edson fe

Em Teste

C. Grande, 03

11

da verdade

de 10 89

Taboão:

Seign

Cartório Nelson Moreira

3.º Oficial

Secundário da Praça

TABELA O

Dr. Paulo Roberto

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

de Carilaclos

Reconheço a firma de *Zeferino Luiz de Souza*

Zeferino Luiz de Souza

Vitória, 31 de 10 de 19 89

Em teste

da verdade

Zeferino



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	2026/90
Assunto	Justiça
Data	22/10/90

ANEXA AO PROCESSO N.º 2026/90

A Comissão de Justiça

Em 10/10/90

[Signature]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Solicitando informações quanto à existência de Decreto Legislativo sobre o mesmo assunto de que trata o presente processo.

Vitória, 12 de outubro de 1990.

[Signature]
WALFREDO WILSON DAS NEVES
PRESIDENTE DA COM. JUSTIÇA

A Superintendência para providenciar
Sup 10/10/90
[Signature]

AO DMA.

22/10/90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

o Sr. G. de Sá -
providencie-se

22.10.90
Márcio O. de Sá -
Assessor

Senhor Diretor:

Informo a V.Sa. que
revendo pastas de Decretos Legislativo
de anos anteriores, nada encontrei
relativo ao conteúdo na inicial deste.

Em 23/10/90

M^{re} de Fátima Alven

Senhor Superintendente -
com a informação acima.

Em 23-10-90

Retor Cap. 1000000000

A Comissão de Justiça -
Em, 23/10/90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

relatar.

Em, 31/10/90

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Ex. Presidência:

O PRESENTE PROJETO ENCERRA
RELEVANTE INTERESSE PARA CARIÉ.

PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE
5/PELA SUA APROVAÇÃO

Verreia Neto
Membro Comissão de Justiça



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal		
Processo	Folha	
2026	23	14

ANEXA AO PROCESSO N.º 2026 60

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Ao Sr. Vereador
Em para relatar
CANCELADO

Anselmo Laghi Laranja
Presidente



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Assinatura
001/91	24	[Assinatura]

N.º 001/91

Vitória, 14 de março de 1991.

Da: Comissão de Justiça

À : Secretaria da Câmara Municipal de Vitória

Nos termos do artigo 60 da Resolução Nº 1.083, de 15/07/1975, venho devolver o presente Projeto de Lei para seguir os trâmites normais ditados pelo Regimento Interno desta Casa. O motivo de tal devolução se dá pelo fato de já ter sido esgotado o prazo previsto para emitir parecer, de acordo com o artigo 58 da mesma Resolução citada, isto ainda na Comissão cujo mandato se esgotou no dia 31/12/90.

Por entendermos que vários projetos são de interesse da população do Município, requeremos a sua inclusão em pauta, conforme disposto no art. 62 do Regimento Interno.

Atenciosamente

ANSELMO LAGHI LARANJA

PRESIDENTE.-



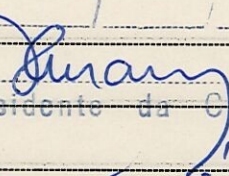
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal	
Processo	
2020	25

anexo ao proc nº 2026/90

A Comissão de Justiça

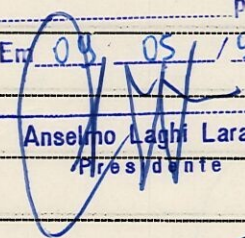
Em _____


Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

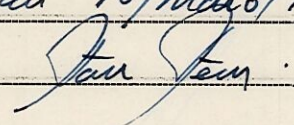
À Sr. Vereador Stau Stein
para relatar.

Em 08 / 05 / 91


Anselmo Laghi Laranja
Presidente

Ho à Presidente da Comissão de Justiça
Para conhecimento e apreciação do parecer
emitido.

Em 16/mayo/1991



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2026/90

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90

Autor: Vereador Alexandre Buaiz

Relator: Vereador Stan Stein

RELATÓRIO

A presente proposição visa a conceder à Associação das Oficinas de Reparação de Veículos, do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, o status de utilidade pública.

O processo está instruído com as documentações constitutivas da Associação, com certidões de registro de personalidade jurídica e os Estatutos.

LEGISLAÇÃO

A matéria não se encontra no elenco das de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito e não gera despesas para a municipalidade.

Nada há que obste à sua aprovação.

A proposição é legal. Opina o relator pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15/maio/1991.

STAN STEIN

RELATOR

Pelo Parecer 16/05/91
Roberto Reis

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 16 / 05 / 91

Anselmo Agui Laranja
Presidente



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2026	27	A

ANEXA AO PROCESSO Nº

2026/90

Ao Departamento Legislativo

Em 17.05.91

João Adam

1º SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ex. Sr.
Sr. Rorier
Para providenciar a entrega dos
votos.

Em 24.05.1991

Assinatura

Sr. Diretor

Devidamente providenciado conforme anexo.

em 22.05.91

Assinatura

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Número
2026	98	1

AVULSO N.º 36/91

N.º DO PROCESSO

2026/90

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90, considetando de utilidade pública a Associação das Oficinas de reparação de Veículos do Espírito Santo.

INICIATIVA

VEREADOR Alexandre Buaiz Neto

PARECER

Comissão de Justiça, pela aprovação

.....

Projeto de Decreto Legislativo 58/90

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

2026/90

Em

09

de

10

de

19

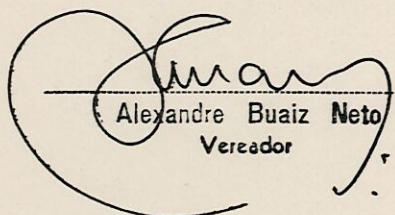
90

Protocolista

Art. 1º - Fica a Associação das oficinas de reparação de veículos do Esp. Santo considerada como de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivácqua, 09 de outubro de 1990.


Alexandre Buaiz Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Esp. Santo conta hoje com aproximadamente 2.500 oficinas reparadoras que empregam em média 8 profissionais cada, atendendo à uma significativa margem de 80% das necessidades de reparação do Estado.

Outrossim é importante frisar, são nessas oficinas que os jovens são aproveitados como ajudantes, podendo assim sentirem se tem alguma afinidade com a profissão, podendo daí partirem para os cursos técnicos, desta maneira por se tratar de assunto que em muito interessa a nossa juventude, pois no esporte, hoje é no automobilismo que o Brasil vem se destacando, ficando os nossos jovens com uma ocupação desde cedo, não tendo tempo para ficarem ociosos, vindo à se drogarem, etc.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	
Processo	F. lha
2026	

N.º 001/91

Vitória, 14 de março de 1991.

Da: Comissão de Justiça

À : Secretaria da Câmara Municipal de Vitória

Nos termos do artigo 60 da Resolução Nº 1.083, de 15/07/1975, venho devolver o presente Projeto de Lei para seguir os trâmites normais ditados pelo Regimento Interno desta Casa. O motivo de tal devolução se dá pelo fato de já ter sido esgotado o prazo previsto para emitir parecer, de acordo com o artigo 58 da mesma Resolução citada, isto ainda na Comissão cujo mandato se esgotou no dia 31/12/90.

Por entendermos que vários projetos são de interesse da população do Município, requeremos a sua inclusão em pauta, conforme disposto no art. 62 do Regimento Interno.

Atenciosamente

ANSELMO LAGHI LARANJA

PRESIDENTE.-



anexo ao pro nº 2026/90

A Comissão de Justiça

E. *[Signature]*

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

À Sr. Vereador Stau Stein
para relatar.

Em 08.05/91

[Signature]
Anselmo Lages Laranja
Presidente

À Sr. Presidente da Comissão de Justiça
para conhecimento e apreciação do parecer
emitido.

Em 16/mayo/1991

[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA



Processo nº 2026/90

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90

Autor: Vereador Alexandre Buaiz

Relator: Vereador Stan Stein

RELATÓRIO

A presente proposição visa a conceder à Associação das Oficinas de Reparação de Veículos, do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, o status de utilidade pública.

O processo está instruído com as documentações constitutivas da Associação, com certidões de registro de personalidade jurídica e os Estatutos.

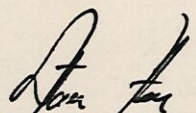
LEGISLAÇÃO

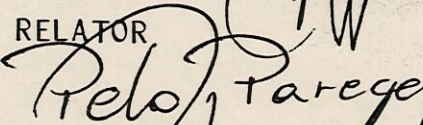
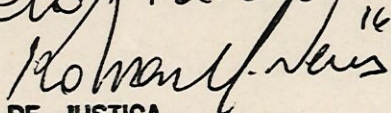
A matéria não se encontra no elenco das de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito e não gera despesas para a municipalidade.

Nada há que obste à sua aprovação.

A proposição é legal. Opina o relator pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15/maio/1991.


STAN STEIN
RELATOR

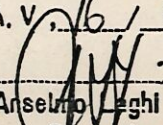

Roberto Parecer 16/05/91


COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 16/05/91


Anselmo Leghi Laranja
Presidente



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Réplica
9026		12

Recebo no livro nº 2026/90

Inclui-se no Livro de Atas do Dia.
A Superintendência para as de-
vidas providências.
Em 19 / 06 / 1991

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em Discussão Única

por 1 - votos

S.M.O. 19 / 06 / 19 91

[Signature]
Presidente da Câmara

A Superintendência para
as devidas providências.
digo, à Mesa Diretora para
redação final.

*A Superintendência para as
devidas providências.*

Em 08-04-92

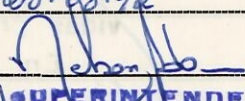
[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

REPRODUTIVO YMAR
2 - 24 - 400-389

Ào Departamento Legislativo

Para as providências conforme
despacho do Sr. Presidente, datado de 19.06.91

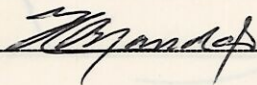
Em 28.08.92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

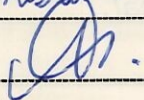
Sr. Superintendente,

O presente processo deverá
ser encaminhado à Mesa Direto-
ra, para redação final

Em 23-09-92



Recebi nesta data

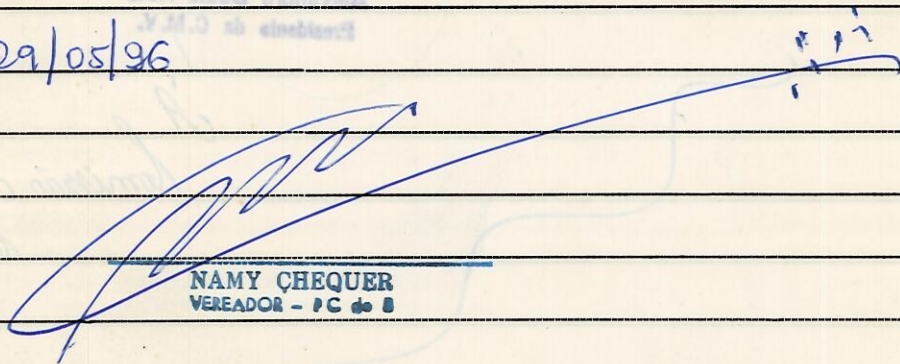


A mesa Diretora

Para redação final
19.10.92

Encaminho a Superintendência para as devidas
providências

Em 29/05/96


NAMY CHEQUER
VEREADOR - PC do B



50/89

Aug.

Ex

23/10/89

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: ALEXANDRE BUAIZ NETO - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 2026/90

PROCESSO RECONSTITUÍDO

ASSUNTO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do Mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e

noventa e ~~x-x-x-x-x-x-x-x~~, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

Projeto de Decreto Legislativo

58/90

*Reproduzido através de cópias,
uma vez que não foi possível
localizar o processo original.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2026/90

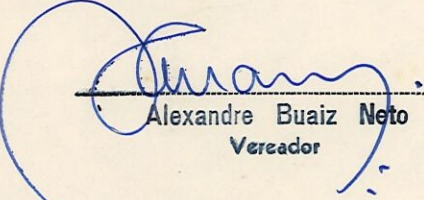
Em 09 de 10 de 1990

Gerrocho
Protocolista

Art. 1º - Fica a Associação das oficinas de reparação de veículos do Esp. Santo considerada como de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivácqua, 09 de outubro de 1990.


Alexandre Buaiz Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Esp. Santo conta hoje com aproximadamente 2.500 oficinas reparadoras que empregam em média 8 profissionais cada, atendendo à uma significativa margem de 80% das necessidades de reparação do Estado.

Outrossim é importante frisar, são nessas oficinas que os jovens são aproveitados como ajudantes, podendo assim sentirem se tem alguma afinidade com a profissão, podendo daí partirem para os cursos técnicos, desta maneira por se tratar de assunto que em muito interessa a nossa juventude, pois no esporte, hoje é no automobilismo que o Brasil vem se destacando, ficando os nossos jovens com uma ocupação desde cedo, não tendo tempo para ficarem ociosos, vindo à se drogarem, etc.

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas • Balanços • Convocações • Avisos • Diversos

HERINGER AGRÍCOLA S/A.
CGC. n.º 30.552.483/0001-06

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para reunirem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 09:00 hs, na sede da empresa, na Rodovia BR 202, km 12, Calabouço, Viana (ES) a fim de deliberarem sobre:

I — Na Assembléia Geral Ordinária:
1 — Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.89.

II — Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

2 — Na Assembléia Geral Extraordinária:

I — Aprovação do aumento do capital social autorizado.

II — Alteração do Art. 4.º do Estatuto Social.

III — Emissão de Ações.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, situada no endereço acima mencionado, os documentos aludidos no Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Viana (ES), 27 de março de 1990.

DALTON DIAS HERINGER
Diretor Presidente

(96055 — 03 vezes)

EDITAL DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO — ASSORVES

A Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do E. Santo, situada à Av. Leitão da Silva nº 1387 — Sala 101 — inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas F.J. ES sob nº 7.156, livro A-7, fundada em 26 de julho de 1989, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, para o fim de Alteração na Diretoria da Sociedade Civil, ASSORVES — Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Ribeiro Barbosa, declarou iniciado os trabalhos para a formação de uma nova Diretoria como segue: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o Capítulo VIII — Das Disposições Transitorias: Art. 1º — A Diretoria irá exercer o mandato de um (01) ano, sendo assim, foi formada em consenso uma única chapa cujos integrantes foram eleitos por aclamação, com o seguinte resultado: presidirá o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva, o Sr. Ricardo Ribeiro

Barbosa. Os demais membros do Conselho Deliberativo que totalizam em dez (10) associados, incluindo o Presidente são: Ricardo Ribeiro Barbosa, João Carlos Freitas, Luiz Candotti Rosa, José Renato Alves, Paulo Ce-
lut, Fernando Júlio S. Nascimento, Adão Rosa Gomes, Cláudio Luiz P. da Silva, Erwan Ribeiro Trancoso, Ar-
lindo Alves Fonseca. A Diretoria Executiva, está compo-
sta de oito (08) membros, todos associados escolhidos:
Dir. Presidente — Ricardo Ribeiro Barbosa; Dir. Vice-
Presidente — Nilton da Silva Martins; 1º Dir. Tesoureiro
— Laerte Loureiro Alves; 2º Dir. Tesoureiro — Rodrigo
Baumgratz Ribeiro; 1º Dir. Secretário — D'Junay Vieira
da Silva; 2º Dir. Secretário — Irmo Roberto Possatti;
Dir. Relações Públicas — Luiz Carlos da Silva Correia;
Dir. Patrimônio — Carlos Luiz Caú. O Conselho Fiscal
ficou assim formado: Efetivos — Francisco de Paula Fi-
lho; Zeferino Luiz Souza; Eugênio Corteletti. Suplentes
— Lauro Vieira; Marcos Antônio Miguel Povesan; Elias
Paulo Barbosa. Após a escolha a aclamação dos integan-
tes dos órgãos da Direção, o Sr. Presidente proclamou
os eleitos, considerando-os empossados.

(96.097 — 01 vez)

FIESA — FERROESTE INDUSTRIAL DO ESPÍRITO SANTO S.A.

CGC: 28.492.304/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, à BR.101, Km 196,5, João Neiva-ES, os documentos relativos ao art. 133, da Lei nº 4.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.89.

João Neiva-ES, 29 de março de 1990.

RICARDO NASCIMENTO

Presidente do Cons. de Administração

(ASSINATURA ILEGÍVEL)

p/FIESA — Ferroeste Ind. do E. Santo S/A

(96.109 — 01 vez)

GRAMETAL — GRANALHAS DE METAL S/A

CGC: 31.683.659/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Av'samos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição, na sede da empresa, à Rodovia BR.482 — Duas Barras-Cachoeiro de Itapemirim, ES, os documen-
tos que tratam o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos
ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 1990

A ADMINISTRAÇÃO

(96.088 — 03 vezes)

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	03	J



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	04	f.

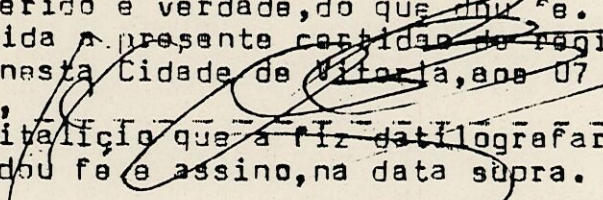
CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Ricardo Ribeiro Barbosa que, nesta data e meu Cartório, no livro A-7, sob o número 7.156 de ordem, fiz registrar o Estatuto social da associação civil "ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO" sigla ASSORVES, fundada ao 26 de julho de 1989, com sede social provisória na Avenida Leitão da Silva, 1397, Ed. Sheila, sala 101, nesta Cidade de Vitória, com resumo de seu estatuto devidamente publicado no D.O. do Estado de 20/10/1989 e adquiriu PERSONALIDADE JURÍDICA aos 07 de novembro de 1989.-

C E R T I F I C A finalmente que, na reunião de Fundação (26/07/1989, foi eleita e empossada a Diretoria, tendo a seguinte composição: Presidente RICARDO RIBEIRO BARBOSA. Vice-Presidente, HELDER TABOSA DELFINO. 1.º tesoureiro, LAURO VIEIRA; 2.º tesoureiro, ARLINDO ALVES FONSECA; 1.º Secretário, DILUNAY VIEIRA DA SILVA; 2.º Secretário, PAULO CERUTTI. Diretor de Relações Públicas LUIZ CARLOS DA SILVA CORREIA. Diretor de Patrimônio D-DILTON LEÃO COUTINHO.

O referido é verdade, do que dou fé.

Extraída a presente certidão do registro de estatuto social, nesta Cidade de Vitória, aos 07 de novembro de 1989, eu,  Oficial efetivo e Vitalício que a fiz datilografar a conferi, subcrevo, dou fé e assino, na data supra.

ESTATUTO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO

ASSORVES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	05	f.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS SOCIAIS

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de âmbito estadual, de direito privado, com duração ilimitada, sem distinção de nacionalidade, sexo e religião, com personalidade jurídica que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO adota, para usar com exclusividade a sigla ASSORVES.

ART. 2º - A ASSORVES tem sede e fôro jurídico em Vitória, Espírito Santo, estabelecida à Av. Leitão da Silva, 1397 - Ed. Sheila, sala 101.

ART. 3º - São objetivos primordiais da ASSORVES:

- a. congregar e representar as oficinas de reparação de veículos e os profissionais autônomos do setor;
- b. promover ações integradas buscando a modernização e adequação das instalações, como também o aspecto físico das oficinas dos associados;
- c. promover seminários, conferências, palestras, cursos de âmbito estadual e regional, viagens de aprendizado técnico e outros trabalhos que visem o aprimoramento técnico do setor;
- d. constituir um banco de dados reunindo informa-

jurídica que, sem pertencer ao quadro social, venha a fazer jus a essa deferência em virtude dos relevantes serviços prestados a ASSORVES.

§ 1º Essa alta e excepcional distinção, deverá ser proposta pelos membros da Diretoria Executiva, justificada com a indicação do serviço prestado pelo proposto, mediante aprovação por maioria dos seus membros em escrutínio secreto.

§ 2º Os sócios Honorários não têm direito a voto e são inelegíveis.

ART. 10 - Os sócios Contribuintes são aqueles que forem admitidos após a fundação da ASSORVES e, cumprirem suas obrigações pecuniárias mensalmente, com a importância fixada e revista periodicamente pela Assembléia Geral Ordinária.

ART. 11 - A admissão ao quadro social implica na adesão a todas as disposições deste Estatuto.

ART. 12 - Os associados serão admitidos mediante subscrição de proposta que será encaminhada à deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

CAPITULO III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

ART. 13 - São deveres dos sócios:

a. respeitar as normas estabelecidas neste Estatuto, bem como acatar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades;

b. pagar com pontualidade as contribuições sociais que lhes competirem;

c. observar os preceitos legais da atividade que desempenham, assim como a ética profissional e o bom relaciona-

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	06	J.

mento entre os colegas;

d. exercer efetivamente os cargos para os quais forem designados, desempenhando-os com absoluta lisura e eficiência;

e. comparecer, com absoluta regularidade às reuniões promovidas pela ASSORVES;

f. auxiliar a ASSORVES na realização dos seus respectivos fins;

g. não efetuar contratações de funcionários de estabelecimentos pertencentes a associados, sem que antes tenha a devida aprovação destes;

h. participar a ASSORVES sempre que houver alterações em suas empresas, mudanças de endereço, alteração de registros e mudanças na composição societária.

ART. 14 - São direitos dos sócios:

a. votar e ser votado;

b. propor a admissão ou exclusão de associados ao quadro social;

c. assistir às Assembléias Gerais, participando de suas discussões, votações e deliberações;

d. utilizar-se de todos os serviços proporcionados pela ASSORVES ou, os que venham a ser instituídos;

e. representar, nas Assembléias, outros associados mediante autorização por escrito;

f. propor alterações destes Estatutos;

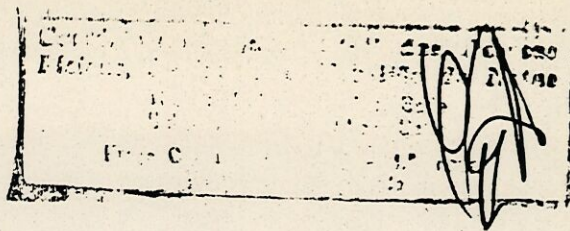
g. recorrer à Diretoria, quando se sentir preterido, prejudicado em seus direitos ou requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando for o caso;

§ 1º Participam e votam nas Assembléias Gerais, com direito de voto, os associados quites com a tesouraria.

§ 2º Quando em uma reunião ou Assembléia Geral, comparecerem dois ou mais associados de uma mesma empresa, apenas um deles será considerado representante legal e, os demais visi-

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	07	f.

tantes sem direito a voto.



DAS PENALIDADES

ART. 15 - A Diretoria da ASSORVES tem para com seus associados, independentemente da Assembléia Geral, plenos poderes para aplicar as seguintes penalidades:

- a. advertência
- b. repreensão
- c. suspensão
- d. eliminação ou expulsão

ART. 16 - As penas de Advertência e Repreensão serão aplicadas sob reserva e ficarão a cargo da Diretoria.

ART. 17 - Constituem motivos de Suspensão dos direitos dos associados:

a. a falta de pagamento das contribuições devidas durante 6(seis) mensalidades consecutivas sem justa causa. Antes que se efetue a sua suspensão, poderá o sócio pagar as contribuições em atraso, ficando a mesma revogada;

b. ter sido condenado em processo de crime falimentar, até a reabilitação;

c. infringir as determinações baixadas pela Diretoria, ou desobedecer as normas constantes neste Estatuto;

§ 1º A suspensão é aplicada pela Diretoria, que de liberará pela maioria simples de seus membros presentes, em reunião para esse fim convocada.

§ 2º Da deliberação da Diretoria caberá recurso, no prazo de 30(trinta) dias, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, cuja decisão será definitiva.

§ 3º Os associados suspensos em seus direitos, permanecem com seus deveres para com a ASSORVES.



ART. 18 - O associado sofrerá de Eliminação ou Expulsão

quando:

a. contrariar com sua conduta os Estatutos e o Regimento Interno da ASSORVES;

b. sofrer suspensão por mais de 3(três) vezes;

§ 1º A Eliminação ou Expulsão é aplicada pela Diretoria em deliberação da maioria de seus membros presentes, em reunião para esse fim convocada.

§ 2º Da deliberação da Diretoria, que aplicar a pena de Eliminação ou Expulsão, caberá recurso no prazo de 30(trinta) dias, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, cuja decisão será definitiva.

ART. 19 - A demissão do associado só será concedida, quando este estiver quite com os cofres sociais, mediante pedido por escrito, devendo sua aceitação constar de ata de reunião da Diretoria, que deliberar sobre o pedido.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

ART. 20 - São órgãos da ASSORVES:

- a. Assembléia Geral
- b. Conselho Deliberativo
- c. Diretoria Executiva
- d. Conselho Fiscal

ART. 21 - A duração do mandato dos órgãos de direção será de 2(dois) anos.

Parágrafo Único - Os membros dos órgãos de direção, somente poderão ser reeleitos apénas uma vez consecutiva.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	09	f.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART.22 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária constituída pelos sócios quites no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da ASSORVES e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

ART. 23 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação.

§ 1º Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, bem como pela maioria simples de seus associados.

§ 2º Não poderá votar na Assembléia Geral, o sócio que tenha sido admitido após sua convocação.

ART. 24 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias para a primeira reunião e, de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo Único - As duas convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem os prazos para cada uma delas.

ART. 25 - Dos editais de convocação deverão constar:

a. a denominação da sociedade seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" - Ordinária ou Extraordinária, conforme for o caso;

b. o dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;

c. a seqüência ordinal das convocações;

d. o número de associados na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação;

Parágrafo Único - Os editais de convocação serão afixados em locais viáveis, nas dependências mais comumente fre-

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	40	f

qüentadas pelos associados e comunicados por circulares aos meses.

ART. 26 - O quorum para instalação das Assembléias Gerais é o seguinte:

- a. a 1ª convocação com um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do quadro social da ASSORVES;
- b. a 2ª convocação será instalada 01(uma) hora depois, com qualquer quorum.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação de quorum que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas no livro de presenças.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ART. 27 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente duas vezes por ano, no primeiro e segundo semestre de cada ano, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a. eleição dos componentes do conselho Deliberativo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b. prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendido:
 - relatório da gestão;
 - balanço geral;
 - plano de atividades da ASSORVES para o ano seguinte;
 - autorização para quaisquer operações de alienação, cessão onerosa ou gratuita, oneração de imóveis ou quaisquer outros bens pertencentes a ASSORVES.

Parágrafo Único.- A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	11	J.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ART. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados, constante no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo anterior.

ART. 29 - Somente as Assembléias Gerais Extraordinárias são competentes para:

- a. modificar os Estatutos;
- b. dissolver a ASSORVES;
- c. atender as reivindicações de associados eliminados ou expulsos;
- d. outros assuntos de interesse da sociedade.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 30 - O Conselho Deliberativo será composto de 10 (dez) membros, cujos integrantes serão escolhidos dentro das 03 (três) especificações de associados de que trata o Art.6º deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Deliberativo será o Presidente da Diretoria Executiva.

ART. 31 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a. definir as ações prioritárias a serem desenvolvidas pela Diretoria Executiva;
- b. analisar e aprovar os programas e projetos executados pela Diretoria Executiva;
- c. firmar convênios, promover estudos e seminários, manifestar-se em nome da entidade e de seus associados junto às autoridades municipais, estaduais e federais, bem como manter relações com as demais entidades representativas de segmentos da economia local, regional e nacional;
- d. resolver os casos omissos deste Estatuto e as

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R. 1.ª
2026	12	f.

dúvidas que suscitarem.

ART. 32 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á em sessões ordinárias, a serem realizadas uma vez por mês, devidamente convocados os membros por escrito; e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por uma deliberação dos Conselheiros.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 33 - A ASSORVES será composta de 8(oito) membros e sua Diretoria Executiva constituída de: Diretor Presidente, Diretor vice-Presidente, 1º e 2º Diretor Tesoureiro, 1º e 2º Diretor Secretário, Diretor de Relações Públicas e Diretor de Patrimônio, sendo obrigatório ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo 1/3(um terço) de seus ocupantes.

ART. 34 -A Diretoria Executiva administrará sob todos os aspectos e de forma construtiva a ASSORVES, cumprindo e fazendo cumprir todas as determinações deste Estatuto, das Assembléias Gerais e, posteriores normas subordinadas a este Estatuto.

ART. 35 - Compete à Diretoria Executiva:

- a. elaborar o Regimento Interno;
- b. admitir, excluir e suspender associados;
- c. elaborar o orçamento do exercício anual;
- d. organizar os serviços administrativos internos , fixar condições de provimento de cargos, vencimento, funções, direitos e deveres, bem como nomear e demitir o respectivo pessoal;
- e. designar os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;
- f. apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- g. colaborar com o Conselho Deliberativo, fornecendo-lhe dados necessários, para o bom desempenho de suas funções.

ART. 36 - Compete ao Diretor Presidente:

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2076	13	J

a. representar a ASSORVES em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, propostos ou mandatários, quando for o caso, sempre por prazo determinado.

b. presidir atos sociais, as reuniões do Conselho Deliberativo, abrir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

c. assinar, com os demais Diretores e Conselheiros presentes, as atas das reuniões do Conselho Deliberativo;

d. movimentar os recursos sociais, em conjunto com o Diretor Tesoureiro que estiver exercendo as suas funções;

e. admitir funcionários, bem como puni-los, demiti-los, promovê-los, conceder-lhes férias, licenças, aumentos salariais e gratificações, desde que, obtenha para tanto autorização da Diretoria Executiva;

f. elaborar o plano de atividades da ASSORVES;

g. acompanhar freqüentemente o saldo de caixa;

h. designar representantes da ASSORVES em reuniões, conferências, congressos e festividades;

i. contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, dispor do patrimônio ou onerá-lo, sempre após a aprovação da Assembléia Geral;

j. assinar com o Diretor vice- Presidente, os diplomas outorgados aos sócios em qualquer categoria.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor vice- Presidente e, na falta deste, pelo 1º ou 2º Diretor Tesoureiro e, pelo 1º e 2º Diretor Secretário, sucessivamente.

ART. 37 - Compete ao Diretor vice- Presidente:

a. substituir o Diretor Presidente nos casos de impedimento ou licença e, sucedê-lo no caso de vacância do cargo;

b. colaborar com o Diretor Presidente nas suas tarefas administrativas.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	44	L

ART. 38 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro e, nas faltas deste, ao 2º Diretor Tesoureiro:

a. arrecadar e guardar sob sua responsabilidade os valores pertencentes à ASSORVES;

b. promover a arrecadação de todas as receitas da Associação (contribuições, jóias, doações e quaisquer outras rendas), depositando-as em contas desta em estabelecimento bancário;

c. pagar todas as despesas da ASSORVES;

d. responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis em ordem e em dia;

e. assinar com o Diretor Presidente, documentos ou títulos de crédito pelos quais resulte responsabilidade pecuniária para a ASSORVES;

f. elaborar o balancete mensal da Associação;

g. outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente.

ART. 39 - Compete ao 1º Diretor Secretário e, nas faltas deste, ao 2º Diretor Secretário:

a. assistir aos demais membros da Diretoria Executiva em suas atribuições, sempre que por eles for solicitado;

b. secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

c. supervisionar as atividades administrativas da ASSORVES, sugerindo modos de atuação e colocando em prática a política e as decisões da Diretoria Executiva;

d. supervisionar os serviços dos funcionários e profissionais contratados pela ASSORVES, realizando as funções de ligação entre a Diretoria Executiva e os funcionários, transmitindo-lhes inclusive, as determinações da Diretoria;

e. levar ao conhecimento dos associados as deliberações

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2006	15	7

ções do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

f. preparar, juntamente com o Diretor Presidente os relatórios administrativos;

g. elaborar com o Diretor Tesoureiro em exercício, a listagem dos associados que tenham condições de participar das eleições;

h. assinar, junto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Tesoureiro em exercício, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

ART. 40 - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a. promover o nome, a imagem e os propósitos da Associação junto a terceiros em geral;

b. sugerir a Diretoria eventos promocionais e publicitários e uma política global, visando a promover a ASSORVES e, cuidar da realização destes, desde que aprovada pela Diretoria Executiva;

c. promover a adesão de novos sócios, realizando para tanto, contatos e mantendo entendimentos com possíveis interessados;

d. promover e realizar o relacionamento da ASSORVES com os meios de comunicação;

e. representar a ASSORVES sempre que for designado pelo Diretor Presidente em todos e quaisquer eventos;

f. levar ao conhecimento da Diretoria Executiva e, se necessário, dos associados, notícias públicas relativas à Associação.

ART. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

a. zelar pelo patrimônio da ASSORVES e, promover o seu crescimento;

b. manter constantemente atualizado o inventário da ASSORVES;

c. supervisionar a manutenção da sede, dos equipa-

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2026	46	J.

mentos e das instalações da ASSORVES;

d. participar das reuniões da Diretoria Executiva;

e. outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente.

ART. 42 - A Diretoria Executiva ficará obrigada a prestar contas de suas atividades ao Conselho Deliberativo sempre que solicitada e à Assembléia Geral.

ART. 43 - Os integrantes do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não irão perceber nenhuma remuneração pelos serviços prestados no desempenho de seus cargos, vedando-lhes ainda qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da ASSORVES.

DO CONSELHO FISCAL

ART. 44 - A administração da ASSORVES será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 3(três) membros efetivos e 3(três) membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

ART. 45 - Compete ao Conselho Fiscal:

a. fiscalizar os atos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva e, verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

b. apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral Ordinária;

c. recomendar à Diretoria Executiva em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2026	17	f

pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva.

§ 2º No exercício de suas funções, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos registros contábeis, atas de reuniões e demais livros e documentos da ASSORVES.

§ 3º No caso de vacância do cargo de titular do Conselho Fiscal, o suplente será efetivado nas funções, independentemente de qualquer formalidade.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS SOCIAIS

ART. 46 - O patrimônio da ASSORVES e receitas serão constituídos:

- a. pelos bens e direitos a ela doados;
- b. pelos bens e direitos por ela adquiridos;

ART. 47 - Os recursos da ASSORVES serão oriundos de:

- a. contribuições de associados;
- b. bens patrimoniais;
- c. contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- d. promoções e eventos;
- e. aplicações financeiras;
- f. outras fontes.

DAS DESPESAS

ART. 48 - Constituem despesas sociais, a serem incluídas no orçamento anual:

- a. o custeio da sede da ASSORVES e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte, manutenção de serviços e associados, organização de eventos;
- b. os ônus tributários;
- c. as verbas de conservação.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2076	18	J

CAPITULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

ART. 49 - Até 30 (trinta) dias que antecedem a Assembléia Geral Ordinária em que se realizarão as eleições, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, aceitarão inscrições de nomes de associados que sejam candidatos a cargos eletivos cujo mandato finde e, até 15(quinze) dias do mês seguinte divulgará os nomes dos inscritos.

Parágrafo Único - Só será aceita a inscrição mediante assinatura do candidato.

CAPITULO VII

DOS LIVROS

ART. 50 - A ASSORVES terá os seguintes livros:

- a. Atas de Assembléias Gerais;
- b. Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo;
- c. Atas das Reuniões da Diretoria Executiva;
- d. Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- e. Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- f. Presença nas Reuniões da Diretoria Executiva;
- g. Outros livros fiscais, contábeis e obrigatórios.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 51 - A extinção da ASSORVES fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30(trinta) dias e, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rm. Alca
2026	19	7

ções de relevância para o setor;

e. estimular e incentivar a perfeita união e solidariedade entre os associados e, procurar estruturar cada vez mais suas relações com as Associações congêneres no país;

f. estimular e promover a integração dos associados com os demais segmentos da economia, setores governamentais e com a população em geral;

g. promover à medida que dispuser de recursos, campanhas publicitárias, dando ênfase aos serviços prestados pelos associados;

h. fornecer assessoria jurídica, contábil, gerencial e operacional aos associados;

i. promover a integração dos associados, nas atividades sociais, esportivas e de lazer;

j. promover entre os associados a necessidade de se praticar uma política salarial compatível, para se evitar distorções prejudiciais ao setor;

l. promover por todos os meios ao seu alcance, o desenvolvimento e prosperidade das classes que representa, como também os problemas específicos do setor e, difundir os seus resultados;

m. assistir aos associados, promovendo e fazer promover entre os mesmos, a perfeita observância da ética profissional;

n. zelar pelo interesse dos associados, onde se fizer necessário;

o. usar de decisão, quando for necessário, para solucionar divergências comerciais entre os associados, ou entre estes e terceiros;

p. protestar junto às entidades públicas e privadas contra a instituição de medidas prejudiciais aos objetivos sociais da ASSORVES, respaldando-se nas garantias que a Constituição Federal lhes conferem;

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2076	20	J.

ART. 52 - O saldo porventura apurado na liquidação será decidido por votação dos associados, mediante maioria simples.

ART. 53 - o uso da sigla ASSORVES e a denominação ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPÍRITO SANTO é privativo dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos.

ART. 54 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Legislação Civil Brasileira.

ART. 55 - Nenhum regulamento, portaria, regimento interno ou ato da Diretoria Executiva, poderá contrariar as normas estabelecidas neste Estatuto.

ART. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor na data da Assembléia Geral que o aprovar.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 1º - A 1ª Diretoria Executiva, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, serão eleitos provisoriamente para um mandato de 06(seis) meses a contar da data da Assembléia Geral de constituição da ASSORVES.

Parágrafo Único - Conforme estabelecido no Art. 49 dos Estatutos da ASSORVES, deverá ser convocada nova eleição para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que irão exercer seus mandatos pelo prazo de 02(dois) anos.

ART. 2º - A ASSORVES terá seu endereço provisório na Av. Leitão da Silva, 1397 - Ed. Sheila, sala 101 em Vitória, Esp. Santo.

Vitória/ES, 26 de Julho de 1989

"Título de Reconhecimento"

Dr. Paulo Roberto Monteiro
ESCRITURANTE
David Lacerda F. da
Silva

Reconheço a assinatura de
Ricardo Ribeiro Barbosa, Paulo
Perutti, Paulo Vieira, Dileonay
Freire da Silva, Paulo Vieira da
Silva e Hilton da Silva Monteiro

Em 27 de 10 de 89

Em Teste

Reconheço

Assinatura de
Ricardo Ribeiro Barbosa, Paulo
Perutti, Paulo Vieira, Dileonay
Freire da Silva, Paulo Vieira da
Silva e Hilton da Silva Monteiro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2026	22	+

07 11 89

Registral

7 11 89

CARTÓRIO AZEVEDO
TITULAR: Joaquim Ferreira de Azevedo
SUBSTITUTA: Ruth do Carmo Azevedo

ESCREVENTES:
Liliane Azevedo Pitol
Sérgio de Carmo Azevedo
Sueli Lumbreiras S. Santos
Carmos Graça - Mun. de Carilaclos
Carmos Vitoria - E.S. - Tel. 225-1282

Reconheço a firma de Luiz Carlos da Silva Correia
Edson fe -

Em Teste 03 11 da verdade de 10 89

Testado: Luiz

Cartório Nelson Moreira
3.º Ofício
Secretaria do Poder Judiciário
TAFELI O
Dr. Paulo Roberto de
MONTENEGRO
and Lucinda F
João G. Neri de
Ozais do Dito (Cari)
Dr. A. Santos
Jânio R. Monteiro (Cari)
Dr. A. Santos
Vitoria - Tel. 225-0000

Reconheço a firma de Luiz Carlos da Silva Correia

Vitória, 31 de 10 de 19 89

Em test. Luiz da verdade

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2026/90

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90

Autor: Vereador Alexandre Buaiz

Relator: Vereador Stan Stein

RELATÓRIO

A presente proposição visa a conceder à Associação das Oficinas de Reparação de Veículos, do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, o status de utilidade pública.

O processo está instruído com as documentações constitutivas da Associação, com certidões de registro de personalidade jurídica e os Estatutos.

LEGISLAÇÃO

A matéria não se encontra no elenco das de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito e não gera despesas para a municipalidade.

Nada há que obste à sua aprovação.

A proposição é legal. Opina o relator pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15/maio/1991.

STAN STEIN

RELATOR

Relevo Parecer 14/05/91
Roberto Nery

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado o Parecer

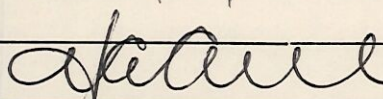
Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 16/05/91

Anselmo Aguiar Laranja
Presidente

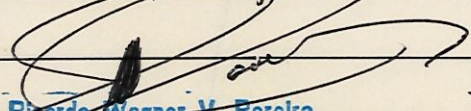


do Departamento Legislativo,
Para as providências necessárias,
no sentido de regularizar a tra-
mitação da presente proposição,
reconstituída em virtude de não
ter sido encontrado o processo origi-
nal. Em, 19/10/93

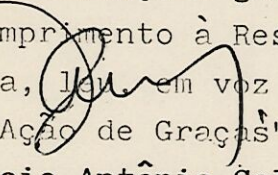

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

A Superintendência,
Encaminho à V.Sa. cópia da Ata
da 49ª Sessão Ordinária, realizada em
19.06.91, onde consta às fls. 04 o re-
gistro da aprovação da presente matéria
em Discussão Única, faltando, no
entanto, a elaboração e aprovação da
Redação Final, de acordo, inclusive, com
a cópia da ficha protocolar do projeto
em questão. Desta forma remeto
à V.Sa. a Redação Final para que
seja devidamente assinada pela atual
Mesa Diretora desta Casa de Leis, deven-
do, logo após, ser incluída na Ordem do
Dia e submetida a apreciação do pleno
Plenário.

Em, 20.10.93


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

Câmara Municipal de Vitória

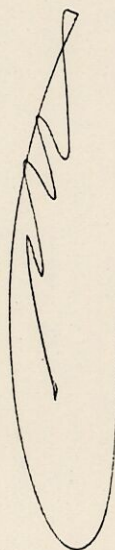
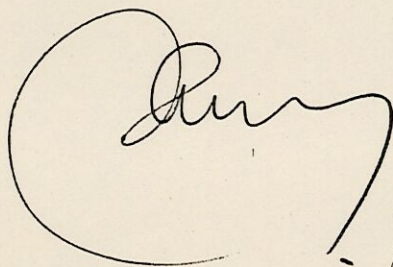
ATA da 49ª (quadragésima nona) Sessão Ordinária da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 11ª (décima primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, realizada aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), no Salão "Maria Ortiz" do Palácio Atílio Vivacqua, situado à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, sob a Presidência do Sr. vereador Alexandre Buaiz Neto. À hora regimental para início da sessão (15:00h), presentes os Srs. vereadores: Robson Mendes Neves - servindo como 1º Secretário, Ademir Antunes, Anselmo Laghi Laranja, Ary Pereira Bezerra, Gilsa Helena Barcellos, José Esmeraldo de Freitas, Otaviano Rodrigues de Carvalho, Pedro Luiz Corrêa e Vicente de Paulo Malta Varejão, deixando de comparecer os Srs: Adeilson Henrique Machado Fraga, Adelson Álvares Ribeiro, Edson Rodrigues Batista, Estanislau Kostka Stein, João Antônio Nunes Loureiro, José Ferreira da Costa Alves Neto, Luzia Alves Toledo, Márcio Antônio Calmon, Namy Chquer Bou Habid Filho e os Srs: Claudionor Lopes Pereira e Walfredo/Wilson das Neves, por se encontrarem licenciados para tratamento de saúde. Diante de quorum regimental, o Sr. Presidente, vereador Alexandre Buaiz Neto, declarou aberta a sessão e solicitou do Sr. vereador Anselmo Laghi Laranja a gentileza em proceder a leitura do texto bíblico, em cumprimento à Resolução nº 1556/87. O Sr. vereador - Anselmo L. Laranja,  em voz alta, da tribuna, o Salmo 138, sob o título: "Canto de Ação de Graças". (Compareceram os Srs: Estanislau/Kostka Stein, Márcio Antônio Calmon e João Antônio Nunes Loureiro). Lida, a seguir, pelo Sr. Secretário ad hoc a Ata da sessão extraordinária do dia 17 e a Ata da sessão ordinária do dia 18, p.p., sendo ambas aprovadas como redigidas. O Sr. vereador Estanislau Kostka Stein, usando da palavra "pela ordem", reivindicou da Presidência a determinar a gravação em fitas de todo trabalho realizado no decorrer da sessão, por não se fazerem presentes os funcionários encarregados do serviço de taquigrafia. Do - **Expediente** - constaram: leitura e encaminhamento à Comissão de Justiça, dos Projetos de Lei nºs. 107 e 108/91, de autoria do Sr. vereador Claudionor Lopes Pereira, denominando "Wallace Vieira Borges" a praça que fica entre as ruas Desembargador José Botelho, Pedro Botti e Joaquim Leopoldino, no Bairro 'Consolação, e Vítor Rogério Fritoli, a rua que se inicia à Rua José Luiz de Mattos e tem seu término à Rua Adolpho Cassoli, em Maruípe. Também de autoria do ilustre vereador, para aguardar a constituição de Comissão Especial, os Projetos de Decreto Legislativo (proposições de honraria) sob nºs. 12 e 13/91; de autoria do Sr. vereador - Walfredo W. das Neves, o de nº 11/91. Aprovado por unanimidade dos presentes, o seja, 10 (dez) votos Sim, Requerimento nº 121/91, de autoria do Sr. vereador Edson Rodrigues Batista, solicitando 130-

(cento e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 do fluente mês. Sendo deferidos os Requerimentos nºs. 118 e 119/91, de autoria do Sr. vereador Claudionor Lopes Pereira, consignando votos de profundo pesar pelos falecimentos dos Srs: Fernando Pereira de Lucena e Reni Neves de Carvalho; e ainda Requerimento nº 123/91, de autoria do Sr. vereador Ary Pereira Bezerra, pelo passamento do Sr. Nazareth Alves Batista, ocorridos nesta Cidade. Deferidas, finalmente, as Indicações nºs. 203 a 206/91, de autoria do Sr. vereador Estanislau Stein; 207, 208 e 209/91, do Sr. vereador Claudionor Lopes Pereira, e as de nºs. 210 e 211/91, de autoria do Sr. vereador Ary Pereira Bezerra. Encontrando-se nas dependências da Casa, os Suplentes de vereador, Srs: Osvaldo Mello da Silva (PMDB) e Fernando Calazans (PDS), o Sr. Presidente solicitou dos Srs: Anselmo Laranja e Ademir Antunes a introduzirem no Plenário os ilustres cidadãos, para, respectivamente, assumirem as vagas dos vereadores Walfredo W. das Neves e Claudionor L. Pereira, que se encontram licenciados para tratamento de saúde. Diante ao microfone de aparte, os Srs. Osvaldo Mello da Silva e Fernando Calazans, fizeram o compromisso, na conformidade do que determina o § 1º do artigo 4º do Regimento Interno; momento em que o Sr. Presidente declarou-os empossados ao cargo eletivo de vereador e determinou-os a assinarem no livro de ponto. Na segunda parte do expediente, destinada aos - **Oradores Inscritos** - as somaram à tribuna da Casa, os seguintes Srs. Edis: **Robson Mendes Neves** - para, preliminarmente, felicitar os recém-empossados vereadores Osvaldo Mello e Fernando Calazans, dando-lhes boas-vindas, em seguida, ler, em voz alta, o manifesto dos servidores públicos, em greve, endereçado aos Deputados Estaduais: O Movimento das Entidades dos Servidores Públicos em Luta, representando os Trabalhadores Públicos de 14 órgãos governamentais, em greve há 26 dias, e o Magistério Público Estadual, em greve há 08 dias, dirige-se aos dignos parlamentares capixabas para expor que, o Governo Albuíno não reconhece integralmente as perdas salariais dos servidores públicos da administração indireta e do Magistério... Além de não reconhecer as perdas, o Governo Albuíno mente para opinião pública ao afirmar, em propaganda oficial, que o Governo gasta 65% da receita com Pessoal... O Governo Albuíno mostrou-se intransigente desde o início do movimento, recusando-se a receber os servidores até o dia 12/06/91, quando pela pressão de uma manifestação de mais de 10.000 servidores, com apoio popular, delegou poderes à Secretaria de Administração a negociar em nome do Governo... Solicita o Movimento das Entidades dos Servidores Públicos em Luta, imediata interferência dos Srs. Deputados junto ao Governo para que este modifique a sua postura e altere a sua proposta para patamares aceitáveis e confiáveis para os servidores... Fi-

nalizando, protestou veementemente contra os dirigentes do Correio e Telégrafo, neste Estado, pela publicação de edital para concurso público para "mensageiro postal", o que considerou discriminatório, por ferir normas estabelecidas na Constituição Federal, por não aceitar/que as mulheres se inscrevam para tal mister. (Compareceram os Srs. vereadores: Namy Chequer Bou Habid Filho, Adeilson Henrique M. Fraga, Adelson Álvares Ribeiro e José Ferreira Neto; assumiu a Presidência, o 1º Vice-Presidente, vereador Ary Pereira Bezerra). Vicente de Paulo Malta Varejão - para tecer considerações a respeito do projeto de lei que tramita nesta Casa, oriundo do Poder Executivo / Municipal, em que S.Exa. o Sr. Prefeito determina concurso público/ com nível de 2º grau, para Berçaristas e nível superior para Fiscal de Renda. O parlamentar, após discordar das pretensões do Chefe do Poder Executivo Municipal, reportou-se sobre o problema do meio ambiente, pedindo a colaboração de todos, principalmente dos srs. vereadores, a denunciarem e protestarem quando autoridades, em suas administrações, desejarem poluir ainda mais a nossa Ilha. Márcio Antonio Calmon - ao dar as boas-vindas aos vereadores Osvaldo Mello -/ e Fernando Calazans, falou a respeito da greve de professores da rede estadual de ensino; disse que tal procedimento é devido o pequeno percentual, no orçamento, aplicado pelo Governo Estadual em prol do ensino. Disse que com aplicabilidade de 35%, hoje no Município de Vitória, conseguido por este vereador, para a educação, observa-se a construção de escolas e creches e a aquisição de um ônibus para servir a rede de ensino municipal. Esgotada a hora destinada aos oradores inscritos, o Sr. Presidente, vereador Ary P. Bezerra, passou à Ordem do Dia - com as presenças dos Srs. vereadores: Namy Chequer 3º Secretário, na 1ª Secretaria, Adelson Álvares Ribeiro, Anselmo L. Laranja, Fernando Calazans, Gilsa Helena Barcellos, José Ferreira da Costa A. Neto, Márcio Antônio Calmon, Namy Chequer B. Habid Filho, Otaviano R. de Carvalho, Robson M. Neves, Vicente de Paulo M. Varejão e Osvaldo Mello da Silva. Encontrando-se sobre à Mesa, requerimento de autoria do Sr. vereador José Ferreira Neto, solicitando "preferência" para o projeto de lei nº 44/91, de sua autoria, constante da pauta, em primeira discussão, e que dá nova redação ao artigo 136 da Lei nº 3.112/83, após a leitura feita pelo Sr. Secretário, compareceram em Plenário, os Srs: Estanislau Stein e Alexandre Buaiz Neto, que reasumiu a Presidência e submeteu em votação o requerimento de preferência. Aprovado por 11 (onze) votos Sim, discutiram o Projeto no tocante à sua constitucionalidade, os Srs: Estanislau Stein e Robson Neves, que reivindicou da Presidência fosse o mesmo reencaminhado às Comissões de Justiça e Defesa do Consumidor. Deferido o pedido verbal formulado pelo nobre vereador, compareceu o Sr. vereador Adeilson

Henrique M. Fraga, 2º Secretário, que assumiu a 1ª Secretaria e procedeu a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90, constante da pauta, em discussão única, de autoria do Sr. vereador Alexandre Buaiz Neto, considerando de Utilidade Pública a Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Esp. Santo. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente, autor, informou que a votação seria maioria-absoluta-escrutínio secreto, e submeteu em votação o artigo 1º, que foi aprovado à unanimidade dos presentes, o seja: 18 (dezoito) votos Sim. Ausentes à votação, os Srs: Adelson Álvares Ribeiro, Luzia Alves Toledo e Edson Rodrigues Batista (licenciado). Com o afastamento dos vereadores Ary P. Bezerra e José Ferreira Neto, do Plenário, o artigo 2º foi aprovado por 16 (dezesesseis) votos Sim. Ainda sobre à Mesa, requerimento de autoria dos vereadores Robson Neves e Gilsa Helena/Barcellos para o projeto de lei nº 89/91..., o qual não se encontrando sobre a Mesa, o Sr. Presidente, às 17h37min - suspendeu a sessão/ pelo prazo de dez minutos. Findo o prazo de suspensão, presentes os Srs. Edis: Alexandre Buaiz Neto - Presidente, Robson Mendes Neves - servindo como 1º Secretário, Ademir Antunes, Anselmo L. Laranja, Fernando Calazans, Estanislau Stein, Gilsa Helena Barcellos, João Antônio N. Loureiro, José Ferreira da Costa A. Neto, Namy Chequer, Otaviano R. de Carvalho, Vicente de Paulo M. Varejão e Osvaldo Mello da Silva. O Sr. Presidente ao ser informado pela autora do Projeto de Lei nº 89/91, de que não havia localizado o mesmo para leitura, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/91 (proc. 07/91), de autoria do Sr. vereador Walfredo W. das Neves, declarando de Utilidade Pública a Associação "Grêmio Recreativo Escola de Samba Pulo do Gato"..., quando do encerramento da discussão, o Sr. vereador Ademir Antunes, usando da palavra "pela ordem", requereu da Presidência, ouvido o Plenário, fossem os artigos 1º e 2º votados englobadamente, ou seja de uma só vez. Aprovado o pedido verbal formulado pelo vereador Ademir Antunes e iniciada a votação, foram ambos os artigos **rejeitados** por 09 (nove) votos Sim e 02 (dois) Não. Dele participaram os Srs: Ademir Antunes, Anselmo L. Laranja, Fernando Calazans, João Antônio N. Loureiro, José Ferreira Neto, Márcio Calmon, Namy Chequer, Robson Mendes, Vicente Varejão, Osvaldo Mello e Alexandre Buaiz Neto - presidente, que determinou, a seguir, a leitura da Moção de Apoio nº 08/91, de autoria do Sr. vereador Otaviano de Carvalho e outros, constantes da pauta, em discussão única..., com o afastamento do Sr. vereador Estanislau Stein, do Plenário, não mais houve quorum para discussão da moção e consequentemente para sustentação da sessão. Razão por que, o Sr. Presidente declarou-a encerrada, convidando, antes, os Srs. vereadores a comparecerem à próxima - sessão ordinária - dia 20, às 15:00h - e para a qual designou: expediente, o que ocorrer, ordem do dia, processos -

existentes em pauta e mais trabalho das Comissões. (Encerrou-se a sessão, às 18h05min). Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1º Secretário da Mesa. x-x-x-x-x-x-x





N.º do Processo
2026/90

Nome do Interessado
ALEXANDRE BUAIZ NETO

N.º que Trouxe
PROJ. DE DECRETO LEGIS. Nº 58/90

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Data do Processo
09 - 10 - 90

Data da Entrada
09 - 10 - 90

ASSUNTO

Fica a Associação das oficinas de reparação de veículos do Esp. Santo considerada como de utilidade pública.

DESTINO

A Comissão de Justiça em 10/10/90
Foi devolvido pela Comissão de Justiça, para seguir os trâmites normais ditado pelo Regimento Interno. Motivo da devolução se dá pelo fato de já ter sido esgotado o prazo para emitir parecer, cujo mandato se esgotou no dia 31-12-90. À Comissão de Justiça. 03-05-91.
Comissão de Justiça pela aprovação da matéria. 16-05-91.
Extraem-se os avulsos. 20-05-91.
Inclua-se na Ordem do Dia. 19-06-91.
Aprovado em Discussão Única. À Mesa Diretora para a Redação Final. 19-06-91. .

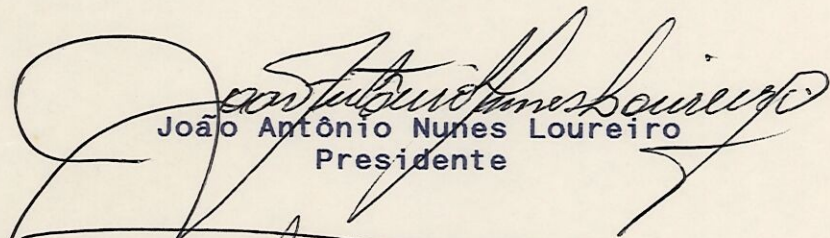
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/90

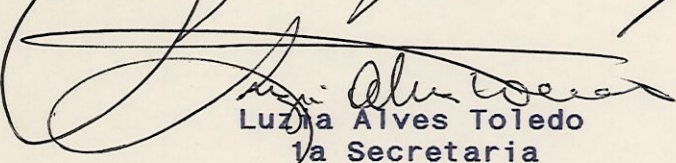
Art. 1º - Fica a Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Espírito Santo considerada como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

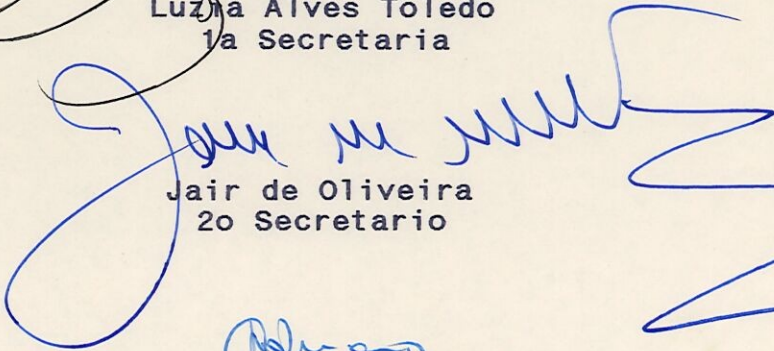
Mesa Diretora, em 20 de outubro de 1993.



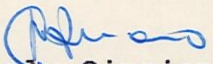
João Antônio Nunes Loureiro
Presidente



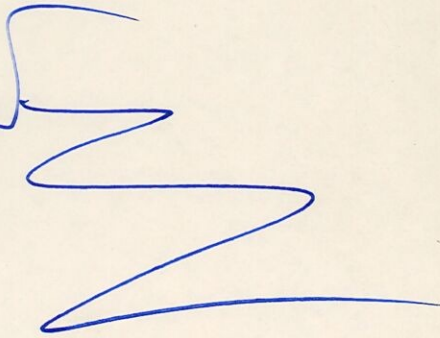
Luzia Alves Toledo
1ª Secretaria



Jair de Oliveira
2º Secretário



Perly Cipriano
3º Secretário





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO Departamento Regulatório
Para providenciar a inclusão
da Redação Final, na Pauta da
Ordem do Dia. Em 04/10/93

Mauro de Matos Amorim
Diretor Geral - C. M. V.

A Superintendência,
Para reunir a tramitação
da presente matéria
Em, 19/03/95

Ricardo W. V. Pereira
Diretor do Departamento Regulatório

AO D. M. A.

Senhor Diretor
De or em da Superintendência,
encaminho para arquivamento.
Em, 05/06/96

Marta Leal Zaganelli
DIRETORA GERAL

ARQUIVE - SE
EM 10/06/96
[Signature]



Vitória, sábado, 31 de março de 1990

TYRESOLES DO ESPÍRITO SANTO S/A.

CGC/MF 23.125.837/0001-00

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TYRE SOLES DO ESPÍRITO SANTO S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 09:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR 101 KM 287-Carapina-Serra-Estado do Espírito Santo, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Na Assembleia Geral Ordinária
 - a) — Apreciação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89, bem como a destinação do lucro líquido à disposição da Assembleia;
 - b) — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
 - c) — Eleição dos membros da Diretoria para o próximo período, e fixação de suas remunerações.
- 2 — Na Assembleia Geral Extraordinária
 - a) — Aprovação do aumento do Capital Social;
 - b) — Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social;
 - c) — Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Empresa, situada no endereço acima, os documentos mencionados no Artº 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Carapina-Serra, 29 de março de 1990

DANIEL RODRIGUES PEREIRA
Presidente

(96089 — 03 vezes)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL — DIO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Órgão Oficial dos Poderes do Estado

DIRETOR PRESIDENTE
Sebastião Carreta

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Eduardo Sergio Silva Salazar

DIRETOR DE PRODUÇÃO
Mário Souza Lima

Av. Mal. Mascarenhas do Morais, 2.375 • Tel.: (PABX) 227-2211 • Bento Ferreira • Vitória - ES

PORTE PAGO
DR/ES
ISR - 42 290/81

Diário Oficial do Estado

ESPÍRITO SANTO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO

ANO LXXXI — Vitória, sábado, 31 de março de 1990 — Nº 17.756 — Preço 15,00

Poder Executivo

GOVERNADOR
MAX FREITAS MAURO

VICE-GOVERNADOR
Carlos Alberto Baptista da Cunha

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Sérgio Ceotto
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Cel. PM Eldio Celante
SECRETÁRIO-CHEFE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
Albino Cunha de Azeredo

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA
João Valdetaro Netto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Fragoso de Araújo
AUDITOR GERAL DO ESTADO
Jamil Moysés

SECRETÁRIOS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Marta Benedita Pinho da Silva

FAZENDA

José Teófilo Oliveira

ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE

Almir Bressan Junior

AGRICULTURA

Paulo Marcos Lomba Galvão

EDUCAÇÃO E CULTURA

José Eugênio Vieira

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Hélio Rezende Dias

INTERIOR

Ruzerte de Paula Gaigher

JUSTIÇA

Sandro Chamon do Carmo

R/ ORGANIZAÇÃO E DECENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sérgio Ceotto

SAÚDE

Jarbas Ribeiro de Assis Junior

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Luiz Sérgio Aurich

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

José Francisco de Barros

TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

João Luiz de Menezes Tovar

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

LEI Nº 4.347

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ES- PÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o Município de "São Domingos do Norte", desmembrado do Município de Colatina, com sede na atual vila de São Domingos.

Art. 2º — O Município de São Domingos do Norte fica pertencendo à Comarca de Colatina.

Art. 3º — O Município ora criado passa a ter a seguinte delimitação:

a) — Com o Município de Colatina: Começa na foz do Córrego Moacir. Avistados no Rio São José. Sob o Moacir. Avistado até a foz do Córrego São João do Moacir; sob o este até a sua Cabeceira; daí, pelo divisor de águas dos Córregos Saúde e Peri até a nascente do Córrego Alegre; desce por este até sua Foz no Córrego Novo Brasil; sob o este até a Foz do Córrego São Francisco; sob o este até a Foz do Córrego São Paulo; Córrego São Paulo até a sua Cabeceira. Daí, pelo Divisor de águas dos Córregos Sabão, Primeiro de Janeiro, Sossego, Oco do Paul, São Gonçalo ou São Domingos por um lado e Córrego Jacarandá, Saci, Jacarandazinho, Macaquinho, da Mula, do Engano, Córrego Fundo, Córrego Guarani, Córrego Três de Agosto, por outro lado, até encontrar o divisor de águas do Córrego São Gonçalo ao norte e Córrego Graciano Neves e Mirace-ma ao sul, segue por este divisor, até o limite intermunicipal com Pancas;

Com o Município de Pancas

Começa no ponto definido no final do item anterior; daí prossegue pelo divisor de

águas da margem esquerda do Rio Pancas, tendo a leste o Córrego São Gonçalo ou São Domingos até a Serra do Pancas; segue pela Serra do Pancas até a Cabeceira do Rio Braço Sul; desce pelo Rio Braço Sul até o limite com o Município de São Gabriel da Palha;

Com o Município de S. Gabriel da Palha:

Começa onde termina o limite com o Município de Pancas, no Rio Braço do Sul. Desce pelo Rio Braço do Sul até a sua foz do Rio São José; desce pelo Rio São José até a foz do Córrego Macar Av dos, no limite com o Município de Colatina".

Art. 4º — A instalação do Município de São Domingos do Norte far-se-á por ocasião da posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, eleitos em 3 de outubro de 1990.

Parágrafo único — O Município de São Domingos do Norte, enquanto não for instalado, será administrado pelo Prefeito do Município de Colatina e reger-se-á pelas leis e atos regulamentares deste Município.

Art. 5º — O índice de participação do Município, no produto da arrecadação estadual será, posteriormente, fixado pelo órgão competente do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

SANDRO CHAMON DO CARMO
Secretário de Estado da Justiça

RUZERTE DE PAULA GAIGHER
Secretário de Estado do Interior

DECRETO Nº 233-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso VI da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALBUINO CUNHA DE AZEVEDO, do cargo de Secretário-Chefe da Coordenação Estadual do Planejamento — COPLAN.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

—000000000—

DECRETO Nº 234-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso VI da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido JOSÉ FRANCISCO DE BARROS, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Ação Social — SETAS.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

—000000000—

DECRETO Nº 235-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso VI da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura — SEAG.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

—000000000—

DECRETO Nº 236-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso VI da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRO CHAMON DO

CARMO, do cargo de Secretário de Estado da Justiça — SEJU

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

—000000000—

DECRETO Nº 237-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso VI da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, RUZERTE DE PAULA GAIGHER, do cargo de Secretário de Estado do Interior — SEIN.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

—000000000—

DECRETO Nº 238-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADELSON ANTONIO SALVADOR, do cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

LUIZ SÉRGIO AURICH — Cel. PM.
Secretário de Estado da Segurança Pública

—000000000—

DECRETO Nº 239-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAUBER D'ORIO PICNATON, do cargo de Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo — EMATER-ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

DECRETO Nº 240-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso XI, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, BENEDITO SILVESTRE TEIXEIRA, do cargo de Diretor Presidente da Empresa Espírito Santense de Pecuaría — EMESPE, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura.

Vitória, 30 de março de 1990.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

DECRETO Nº 2972-N, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.556-N, de 25 de novembro de 1987 e tendo em vista o que consta do Processo nº 02344211,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 014/90 da Junta Estadual de Política Salarial — JEPS.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de março de 1990.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 de março de 1990; 169º da Independência; 102ª da República e 456º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

JUNTA ESTADUAL DE POLÍTICA SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/90

A Junta Estadual de Política Salarial — JEPS, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.556-N, de 25 de novembro de 1987 e tendo em vista o que consta do Processo nº 02344211, oriundo da Escola de Serviço Público do Espírito Santo — ESESP e Escola de Polícia do Espírito Santo — EPES e Decisão nº 014/90 de JEPS,

RESOLVE:

Por decisão unânime, aprovar e recomendar, à homologação do Excm. Sr. Governador do Estado, a tabela

para redistribuição da hora-aula ministrada pelo pessoal docente que vier a atuar em curso promovidos pela ESESP e EPES obedecida a caracterização a seguir especificada, com vigência a partir de 01 de março de 1990.

Nível do Curso Instrutor Externo (1) Instrutor Interno (2)

1º e 2º Grau Superior	245,70	157,65
Pós-Graduação	293,33	209,53
	335,14	251,33

(1) Pessoal estranho aos Quadros da Administração Pública Estadual
(2) Servidores Públicos Estaduais.

Sala de Sessões, 15 de março de 1990.

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Presidente

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

—0000000—

DECRETO Nº 2.972-N, DE 30 DE MARÇO DE 1990
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 015/90 da Junta Estadual de Política Salarial — JEPS.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 de março de 1990; 169º da Independência; 102ª da República e 456º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

—0000000—

JUNTA ESTADUAL DE POLÍTICA

RESOLUÇÃO Nº 015/90

A Junta Estadual de Política Salarial — JEPS, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.556-N, de 25 de novembro de 1987 e tendo em vista o que consta do Processo nº 02371464 e Decisão nº 015/90, da JEPS,

RESOLVE:

Por decisão unânime aprovar e recomendar à homologação do Excm. Sr. Governador do Estado, a tabela de Funções Gratificadas da Escola de Música do Espírito

Vitória, sábado, 31 de março de 1990

Santo — EMES, a seguir especificada, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1990.

Função Gratificada	NCEs
Referência	Valor
FG-01	1.612,48
FG-02	1.388,07
FG-03	1.150,31

Sala de Sessões, 15 de março de 1990.

MARIA BERENICE PINHO DA SILVA
Presidente

MAX FREITAS MAURO
Governador do Estado

Governadoria do Estado

Casa Civil

CIRCULAR CVINº 002/90

Vitória, 30 de março de 1990.

O Secretário-Chefe da Casa Civil nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto nº 1.220-N, de 21.10.78, comunica a dispensa de ponto dos funcionários públicos estaduais que, comprovadamente participaram ou irão participar dos seguintes eventos:

Assembleia Anual da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo, no período de 25 a 30 de janeiro de 1990, realizada em Belo Horizonte-MG;

I Jornada de Transplante Renal do Espírito Santo e I Encontro Sudeste de Histocompatibilidade, no período de 29 a 31 de março de 1990, realizados em Vitória-ES;

X Congresso Pernambucano de Odontologia e do V Congresso Norte-Nordeste de Odontologia, no período de 28 de março a 01 de abril de 1990, a serem realizados em Recife-PE;

17º Congresso Nacional de Cirurgia Cardíaca e o I Encontro Internacional de Cirurgia Cardíaca, no período

Diário Oficial — 5

de 05 a 07 de abril de 1990, a serem realizados em Belo Horizonte-MG;

VIII Congresso Brasileiro de Patologia Cervical Uterina, e Colposcopia e I Encontro Regional de Citopatologia, no período de 07 a 12 de abril de 1990, a serem realizados no Rio de Janeiro-RJ;

I Congresso Norte-Nordeste de Otorrinolaringologia e do I Encontro Norte-Riograndense de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Fonoaudiologia e Orl Pediátrica, no período de 01 a 04 de maio de 1990, a serem realizados em Natal-RN;

VII Congresso Brasileiro de Medicina Psicosomática e o I Encontro Nacional de Professores de Psicologia Médica, no período de 01 a 05 de maio de 1990, a serem realizados em Belo Horizonte-MG;

II Congresso da Associação Latino-Americana de Imunologia e o XV Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia, no período de 06 a 10 de maio de 1990, a serem realizados em São Paulo-SP;

9º Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição, no período de 16 a 19 de julho de 1990, a ser realizado em Vitória-ES;

XXV Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, no período de 09 a 13 de setembro de 1990, a ser realizado em Salvador-BA;

XV Congresso Brasileiro de Nefrologia, no período de 20 a 23 de outubro de 1990, a ser realizado em Recife-PE;

Os servidores deverão comprovar seu comparecimento e a frequência ao evento mediante a apresentação do atestado ou certificado pela entidade patrocinadora, encaminhando-o ao Secretário da Pasta a que estiverem vinculados.

SERGIO CEOTTO
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Procs. nºs 10531/89 e 0926.313.672, 658/90, 10064/89, 881/90, 10643/89, 88090, 639/90, 875/90.

—0000000—

PORTARIA P Nº 003 de 28 de março de 1990

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, do Decreto nº 886-N, de 20 de julho de 1976, resolve:

EXONERAR, de acordo com o art. 71, item I, da Lei nº 3.200 de 30.01.76, o 1º TEN PM CARLO MARX SIQUEIRA ROCHA, do cargo de Aludante de Ordens, Referência B.C. da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Vitória, 28 de março de 1990
ELDIO CELANTE — CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

—XXX—

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

Órgão Concedente: Auditoria Geral do Estado
Estagiário: Sergio Ricardo Penha Silva
Vigência: 08.02.90 a 31.12.90
Valor da Bolsa: 835,48

Natureza da Despesa: 3.1.3.1.00 — Remuneração
Serviços Pessoais
Origem do Recurso: Atividade n.º 2041
Respaldo Legal: Dec. n.º 19/2-N, publicado 01.11.83,
Dec. n.º 1654-N, publicado 10.02.84, e autorização do
Exmo. Sr. Governador do Estado. (Proc. AGE n.º
0034).

RENATA SARANDY DE ALMEIDA
Chefe do Grupo de Apoio Administrativo

Administração e Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087-P, de 29 de março de 1990

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA «JERONIMO MONTEIRO», no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o IPAJM, em 19.10.86, nos termos do Edital nº 001/90, publicado no Diário Oficial de 18.03.88, realizou Concurso Público, de provas e de títulos, para preenchimento de cargos vagos em seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que este Concurso foi homologado e seu resultado publicado no Diário Oficial de 16.11.86;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste Concurso foi prorrogado por mais 02 (dois) anos pela Instrução de Serviço nº 027-N, de 22.09.88, tendo em vista o limite máximo de 04 (quatro) anos, estabelecido no item II do artigo 16 da Lei 3.200/78;

CONSIDERANDO as desistências formalizadas pelos candidatos relacionados em seus respectivos cargos, nomeados pelas Instruções de Serviço nºs 060-P, de 01.03.90, e 073-P, de 13.03.90;

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO — PAE — I

— Onofre Jorge de Oliveira — processo nº 1333/90

AUXILIAR TECNICO PREVIDENCIÁRIO — PAE5
— Maria da Penha Broedel Lopes da Costa — processo nº 1427/90

CONSIDERANDO a exoneração, feita a pedido, de Doris Neide Rodrigues, Recepcionista Previdenciário — PAE2;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de prorrogação em 30 (trinta) dias solicitado pela concursada, Celia Maria Ghanizelli nomeada em 24.01.90 pela Instrução de Serviço 025-P, para o cargo de Contabilista Previdenciário — PAE7, e não empossada;

RESOLVE:

Art. 1º — Tomar sem efeito as nomeações dos con-

curados, abaixo discriminados, com base nas desistências expressas nos processos nºs 1333/90 e 1427/90, e no transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para a posse previsto no parágrafo primeiro do artigo 24, Lei 3.200/78:

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO — PAE1

— Onofre Jorge de Oliveira

AUXILIAR TECNICO PREVIDENCIÁRIO — PAE3

— Maria da Penha Broedel Lopes da Costa

CONTABILISTA PREVIDENCIÁRIO — PAE7

— Celia Maria Ghanizelli

CONSIDERANDO ainda as autorizações do Excmo. Senhor Governador do Estado, em despachos exarados nos processos nºs 0220/666/89 (16.01.90) e 01817957/89 (01.03.90);

RESOLVE:

Art. 2º — NOMEAR, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei 3.200/78, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos, rigorosamente, dentro da classificação remanescentes obtida e publicada no Diário Oficial de 26.11.86:

AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO — PAE1

— 12º — Washington Luiz de Oliveira

RECEPCIONISTA PREVIDENCIÁRIO — PAE2

— 9º — Vilma Maria Lourenço Thomas

AUXILIAR TECNICO PREVIDENCIÁRIO — PAE5

— 87º — Marcia Maria Scarpat

CONTABILISTA PREVIDENCIÁRIO — PAE7

— 5º — Alzenira Viana Xavier

Art. 3º — Que esta Instrução de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de março de 1990

GETUNILDO PIMENTEL

Diretor Presidente

— 0000000 —

BANCO DE DADOS DE RECURSOS HUMANOS — BDRH — SEAE

Gratificações Adicionais Por Tempo de Serviço Concedidas

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 033/90

Procuradoria Geral do Estado

Matrícula — Nome do Servidor — Cargo — Dt Vigência — Percentual

0.7513.53 — Hildebrando Gomes Lucas Junior — Assessor de Nível Superior GAS A — 05.10.89 — 25,00

Coordenadoria do Planejamento

027032.23 — Rinaldo Luiz Cesar Mozer — Auxiliar Administrativo — 22.08.87 — 5,00

RESOLVE:

Art. 1º — Tomar sem efeito as nomeações dos con-

Secretaria Est. Adm. Recursos Humanos

020992.46 — Agma Lucia Santana — Assistente Social — 30.10.89 — 15,00

Secretaria de Estado da Fazenda

032421.26 — Marcio Machado Madureira — Fiscal de Tributos Estaduais — 23.11.89 — 35,00

012515.02 — Carlos Garcia de Mattos — Fiscal de Tributos Estaduais — 03.06.89 — 45,00

016002.94 — Samuel Rodrigues Pinheiro — Fiscal de Tributos Estaduais — 05.10.89 — 15,00

019181.72 — Celia Maria Machado — Agente Fazendário — 20.11.89 — 45,00

019501.04 — Roulten Vieira Frangilo — Auxiliar Administrativo — 03.01.90 — 35,00

025136.13 — Odil Fernandes da Silva — Motorista — 13.11.89 — 15,00

032331.48 — Ed. Wesley Oliveira de Moraes — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

039181.90 — João Enlio Cesar Costa Sobrinho — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

Secretaria Estado da Educação

001688.19 — Derly Santos Parajara — Servente — 30.11.89 — 35,00

002120.83 — Zuleika Rangel Lessa — Professor — MAP2 — 05.10.89 — 35,00

005236.37 — Eliza Borges de Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 12.11.89 — 25,00

006665.75 — Maria Lucia Volpini Cardoso — Professor — MAP1 — 29.09.88 — 35,00

003735.65 — Valdeia Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 02.06.87 — 35,00

009979.02 — Ivete Moura Louzada — Professor — MAP4 — 27.02.90 — 35,00

005611.82 — Ilda Augusta de Oliveira — Professor — MAP1 — 30.01.90 — 35,00

005723.00 — Imilia Matuchak — Professor — MAP4 — 23.11.89 — 10,00

006871.75 — Izolma Zavarize Brambila — Professor — MAP2 — 04.01.90 — 45,00

007665.32 — Luzia das Graças de Souza Carvalhs — Professor — MAP3 — 05.11.89 — 25,00

008025.71 — Janne Mercolan — Servente — 19.11.89 — 15,00

008114.63 — Martha Rogeria Portela — Professor — MAP1 — 28.08.89 — 15,00

008888.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 15,00

008883.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

009719.19 — Lidia Deodolinda Zambaldi Goldner — Servente — 03.10.89 — 15,00

010098.10 — Helaci de Oliveira Gama — Professor — MAP1 — 10.07.89 — 15,00

010265.03 — Isaura dos Santos Meyreles — Servente — 15.12.89 — 35,00

010700.30 — Judith Venturi Paier — Professor — MAP2 — 29.12.89 — 15,00

01416.67 — Magali Paraguassu Posse — Professor — MAP4 — 14.07.89 — 15,00

012331.09 — Regina Maura Anchesqui Nardoto — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

012297.75 — Zilma Santos Marbach — Professor — MAP1 — 17.04.88 — 25,00

013566.92 — Leda Silva Evald Cardoso — Professor — MAP1 — 05.02.82 — 5,00

Secretaria Est. Adm. Recursos Humanos

020992.46 — Agma Lucia Santana — Assistente Social — 30.10.89 — 15,00

Secretaria de Estado da Fazenda

032421.26 — Marcio Machado Madureira — Fiscal de Tributos Estaduais — 23.11.89 — 35,00

012515.02 — Carlos Garcia de Mattos — Fiscal de Tributos Estaduais — 03.06.89 — 45,00

016002.94 — Samuel Rodrigues Pinheiro — Fiscal de Tributos Estaduais — 05.10.89 — 15,00

019181.72 — Celia Maria Machado — Agente Fazendário — 20.11.89 — 45,00

019501.04 — Roulten Vieira Frangilo — Auxiliar Administrativo — 03.01.90 — 35,00

025136.13 — Odil Fernandes da Silva — Motorista — 13.11.89 — 15,00

032331.48 — Ed. Wesley Oliveira de Moraes — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

039181.90 — João Enlio Cesar Costa Sobrinho — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

Secretaria Estado da Educação

001688.19 — Derly Santos Parajara — Servente — 30.11.89 — 35,00

002120.83 — Zuleika Rangel Lessa — Professor — MAP2 — 05.10.89 — 35,00

005236.37 — Eliza Borges de Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 12.11.89 — 25,00

006665.75 — Maria Lucia Volpini Cardoso — Professor — MAP1 — 29.09.88 — 35,00

003735.65 — Valdeia Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 02.06.87 — 35,00

009979.02 — Ivete Moura Louzada — Professor — MAP4 — 27.02.90 — 35,00

005611.82 — Ilda Augusta de Oliveira — Professor — MAP1 — 30.01.90 — 35,00

005723.00 — Imilia Matuchak — Professor — MAP4 — 23.11.89 — 10,00

006871.75 — Izolma Zavarize Brambila — Professor — MAP2 — 04.01.90 — 45,00

007665.32 — Luzia das Graças de Souza Carvalhs — Professor — MAP3 — 05.11.89 — 25,00

008025.71 — Janne Mercolan — Servente — 19.11.89 — 15,00

008114.63 — Martha Rogeria Portela — Professor — MAP1 — 28.08.89 — 15,00

008888.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 15,00

008883.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

009719.19 — Lidia Deodolinda Zambaldi Goldner — Servente — 03.10.89 — 15,00

010098.10 — Helaci de Oliveira Gama — Professor — MAP1 — 10.07.89 — 15,00

010265.03 — Isaura dos Santos Meyreles — Servente — 15.12.89 — 35,00

010700.30 — Judith Venturi Paier — Professor — MAP2 — 29.12.89 — 15,00

01416.67 — Magali Paraguassu Posse — Professor — MAP4 — 14.07.89 — 15,00

012331.09 — Regina Maura Anchesqui Nardoto — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

012297.75 — Zilma Santos Marbach — Professor — MAP1 — 17.04.88 — 25,00

013566.92 — Leda Silva Evald Cardoso — Professor — MAP1 — 05.02.82 — 5,00

Secretaria Est. Adm. Recursos Humanos

020992.46 — Agma Lucia Santana — Assistente Social — 30.10.89 — 15,00

Secretaria de Estado da Fazenda

032421.26 — Marcio Machado Madureira — Fiscal de Tributos Estaduais — 23.11.89 — 35,00

012515.02 — Carlos Garcia de Mattos — Fiscal de Tributos Estaduais — 03.06.89 — 45,00

016002.94 — Samuel Rodrigues Pinheiro — Fiscal de Tributos Estaduais — 05.10.89 — 15,00

019181.72 — Celia Maria Machado — Agente Fazendário — 20.11.89 — 45,00

019501.04 — Roulten Vieira Frangilo — Auxiliar Administrativo — 03.01.90 — 35,00

025136.13 — Odil Fernandes da Silva — Motorista — 13.11.89 — 15,00

032331.48 — Ed. Wesley Oliveira de Moraes — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

039181.90 — João Enlio Cesar Costa Sobrinho — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

Secretaria Estado da Educação

001688.19 — Derly Santos Parajara — Servente — 30.11.89 — 35,00

002120.83 — Zuleika Rangel Lessa — Professor — MAP2 — 05.10.89 — 35,00

005236.37 — Eliza Borges de Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 12.11.89 — 25,00

006665.75 — Maria Lucia Volpini Cardoso — Professor — MAP1 — 29.09.88 — 35,00

003735.65 — Valdeia Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 02.06.87 — 35,00

009979.02 — Ivete Moura Louzada — Professor — MAP4 — 27.02.90 — 35,00

005611.82 — Ilda Augusta de Oliveira — Professor — MAP1 — 30.01.90 — 35,00

005723.00 — Imilia Matuchak — Professor — MAP4 — 23.11.89 — 10,00

006871.75 — Izolma Zavarize Brambila — Professor — MAP2 — 04.01.90 — 45,00

007665.32 — Luzia das Graças de Souza Carvalhs — Professor — MAP3 — 05.11.89 — 25,00

008025.71 — Janne Mercolan — Servente — 19.11.89 — 15,00

008114.63 — Martha Rogeria Portela — Professor — MAP1 — 28.08.89 — 15,00

008888.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 15,00

008883.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

009719.19 — Lidia Deodolinda Zambaldi Goldner — Servente — 03.10.89 — 15,00

010098.10 — Helaci de Oliveira Gama — Professor — MAP1 — 10.07.89 — 15,00

010265.03 — Isaura dos Santos Meyreles — Servente — 15.12.89 — 35,00

010700.30 — Judith Venturi Paier — Professor — MAP2 — 29.12.89 — 15,00

01416.67 — Magali Paraguassu Posse — Professor — MAP4 — 14.07.89 — 15,00

012331.09 — Regina Maura Anchesqui Nardoto — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

012297.75 — Zilma Santos Marbach — Professor — MAP1 — 17.04.88 — 25,00

013566.92 — Leda Silva Evald Cardoso — Professor — MAP1 — 05.02.82 — 5,00

Secretaria Est. Adm. Recursos Humanos

020992.46 — Agma Lucia Santana — Assistente Social — 30.10.89 — 15,00

Secretaria de Estado da Fazenda

032421.26 — Marcio Machado Madureira — Fiscal de Tributos Estaduais — 23.11.89 — 35,00

012515.02 — Carlos Garcia de Mattos — Fiscal de Tributos Estaduais — 03.06.89 — 45,00

016002.94 — Samuel Rodrigues Pinheiro — Fiscal de Tributos Estaduais — 05.10.89 — 15,00

019181.72 — Celia Maria Machado — Agente Fazendário — 20.11.89 — 45,00

019501.04 — Roulten Vieira Frangilo — Auxiliar Administrativo — 03.01.90 — 35,00

025136.13 — Odil Fernandes da Silva — Motorista — 13.11.89 — 15,00

032331.48 — Ed. Wesley Oliveira de Moraes — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

039181.90 — João Enlio Cesar Costa Sobrinho — Assessor de Nível Superior GAS F — 05.10.89 — 10,00

Secretaria Estado da Educação

001688.19 — Derly Santos Parajara — Servente — 30.11.89 — 35,00

002120.83 — Zuleika Rangel Lessa — Professor — MAP2 — 05.10.89 — 35,00

005236.37 — Eliza Borges de Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 12.11.89 — 25,00

006665.75 — Maria Lucia Volpini Cardoso — Professor — MAP1 — 29.09.88 — 35,00

003735.65 — Valdeia Oliveira — Professor — MAP1 — Coordenador de Turno SEDU — 02.06.87 — 35,00

009979.02 — Ivete Moura Louzada — Professor — MAP4 — 27.02.90 — 35,00

005611.82 — Ilda Augusta de Oliveira — Professor — MAP1 — 30.01.90 — 35,00

005723.00 — Imilia Matuchak — Professor — MAP4 — 23.11.89 — 10,00

006871.75 — Izolma Zavarize Brambila — Professor — MAP2 — 04.01.90 — 45,00

007665.32 — Luzia das Graças de Souza Carvalhs — Professor — MAP3 — 05.11.89 — 25,00

008025.71 — Janne Mercolan — Servente — 19.11.89 — 15,00

008114.63 — Martha Rogeria Portela — Professor — MAP1 — 28.08.89 — 15,00

008888.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 15,00

008883.61 — Maria da Penha Padovani Pagung — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

009719.19 — Lidia Deodolinda Zambaldi Goldner — Servente — 03.10.89 — 15,00

010098.10 — Helaci de Oliveira Gama — Professor — MAP1 — 10.07.89 — 15,00

010265.03 — Isaura dos Santos Meyreles — Servente — 15.12.89 — 35,00

010700.30 — Judith Venturi Paier — Professor — MAP2 — 29.12.89 — 15,00

01416.67 — Magali Paraguassu Posse — Professor — MAP4 — 14.07.89 — 15,00

012331.09 — Regina Maura Anchesqui Nardoto — Professor — MAP1 — 23.12.89 — 25,00

012297.75 — Zilma Santos Marbach — Professor — MAP1 — 17.04.88 — 25,00

<

Secretaria Estadual da Seguranga Pública

027111-43 — Mariza Kamma Fortunato — Papulos.
copista 2 Categoria — 25.10.89 — 15,00
027159-96 — Marina Regis da Silva — Agente de
Presidio 3 Categoria — 30.07.87 — 5,00
029561-73 — Jania Darc Correa — Escrivão de Po.
licia 1 Categoria — 14.05.89 — 5,00
038477-65 — Marizete da Silva Vieira — Investigador
de Policia 1 Categoria — 03.00.83 — 5,00

Secretaria Estadual da Saúde

001500-45 — Pedro Moreira Pacheco — Auxiliar de
Saneamento — 06.12.89 — 35,00
005224-63 — Maria Madalena Campostroim Batista —
Visitadora Sanitária — 10.12.89 — 15,00
000121-83 — Maria Ferreira Brumana — Servente
— 24.11.89 — 35,00
019384-76 — Mancel Lino de Araújo — Cirurgião
Dentista — 22.04.88 — 35,00
019800-05 — Ubirajara Baptista — Auxiliar de Sanea-
mento — 06.12.89 — 35,00
020073-91 — Zélia Maria Leal de Oliveira — Auxiliar
Administrativo — 15.01.90 — 25,00
022103-34 — Maria Helena Siqueira Pimentel — An-
xilar Administrativo — Ajudante Chefe Lab. Central
SES4 — 25.10.89 — 35,00

Secretaria de Est. Trabalho e Ação Social

021027-75 — Eronildes Fraga — Assistente Adminis-
trativo (Ajudante de Chefe SETAS) — 27.11.89 — 35,00
Secretaria de Estado do Interior
027265-08 — Anni Saffran de Brito — Assistente Ad-
ministrativo — 26.12.87 — 5,00
Total de Servidores: 82.
Em 29 de março de 1990.

LOURDE BAZHUNI NIMRICHTER
Chefe do DDV — SEAR

Agricultura

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESPRITO SANTO — CIDA-ES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência de Preços Nº 001/90 — CIDA-ES.
O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Decisão nº 010/90 de 21 de fevereiro de 1990, do Sa-
nior Diretor Presidente da Companhia Integrada de De-
senvolvimento Agrícola do Espírito Santo — CIDA-ES,
torna publico que, a citada Comissão reunir-se-á às 15:00
horas do dia 30 de abril de 1990, na sala de Reunião do
2º andar do prédio da CIDA-ES, sito à Rua Dr. João
Carlos de Souza nº 89 — Bairro Bairro Vermelho — Vi-
tória-E.S., para receber as propostas relativas a com-

pra de mudas de Macadâmia na quantidade de até
275 000 (duzentos e setenta e cinco mil) unidades, obje-
to deste processo licitatório.
Informa-se, que o Edital completo, bem como
informações, serão obtidas com o presidente desta co-
missão no local acima citado e no horário de 08:00 às
12:00 e de 14:00 às 18:00 horas de segunda às sextas-
feiras.

Vitória (ES), 30 de março de 1990
RUBENS NASCIMENTO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
(03 vezes)

Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA 656-P de 30 de março de 1990
Designa para prestar serviços.
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO E
CULTURA DO ESPRITO SANTO, no uso de suas atri-
buições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº
3.043/75, regulamentadas pelo Decreto nº 917-N de
23/11/76, e tendo em vista o que consta do Proc. SEDU
nº 2450925, resolve:

DESIGNAR o Professor Map4 — Maria Luiza Gon-
çalves Furtado matrícula 032147-40, para prestar servi-
ços no Núcleo Regional de Educação de Cariacica, até
expuração e conclusão dos fatos apontados no processo
de nº 2450925 oriundo da Escola de 1º e 2º Graus «Bair-
ro Itangá» que trata de possível falta de urbaniza-
de, indisciplina e insubordinação.

Vitória, 30 de março de 1990
JOSE EUGENIO VIEIRA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
XXXX

PORTARIA 653-P de 30 de março de 1990

Designa Coordenador de Turno.
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO E
CULTURA DO ESPRITO SANTO, no uso de suas atri-
buições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº
3.043/75, regulamentadas pelo Decreto nº 917-N de
23/11/76, e tendo em vista o que consta do Proc. SEDU
nº 2335903, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Decreto nº 1333-N de
01/08/79, combinado com o Decreto nº 1.650-N de 19/05/82,
o Professor MAP-4 — Aloisina Almeida Soares Garroli
matrícula nº 039724-01, para exercer a função de Co-
ordenador de Turno no Jardim de Infância «Asteria Si-
queira Miranda», município de Iconha.

Vitória, 30 de março de 1990
JOSE EUGENIO VIEIRA
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 467-P de 19 de março de 1990
Retifica At

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO E
CULTURA DO ESPRITO SANTO, no uso de suas atri-
buições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº
3.043/75, regulamentadas pelo Decreto nº 917-N de
23/11/76, e tendo em vista o que consta do Proc. SEDU
00654507, resolve:

RETIFICAR a Comunicação de Serviço nº 08 de
14/04/77, na parte que se refere ao Monitor II — Maria
José Vieira Cunha, matrícula 30636-81, a partir de
16/02/77 (02 períodos), e não como foi publicado.

Vitória, 19 de março de 1990
JOSE EUGENIO VIEIRA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
Rep-oduzido por ter sido redigido com incorreção
XXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E
CULTURA DO ESPRITO SANTO — SEDU, torna pu-
blico aos interessados que fará realizar procedimento
licitatório objetivando o fornecimento dos Serviços de
Impressão do Documento de Avaliação da Aprendizagem:
gem: Repensar para Mudar, através de Tomada de
Preços nº 008/90, com abertura marcada para o dia
17 de abril de 1.990, às 15:00 horas.

Maiores informações e cópia do Edital encontra-
se à disposição dos interessados, na Central de Com-
pras da SEDU, Av. César Hilal, nº 1.111, sala 105, 1º
andar, Praia do Sud, nesta Capital, no horário de 13:40
às 18:00 horas.

Vitória, 27 de março de 1990
JOAO ALVECIO SOSSAI
Presidente da Comissão de Licitação
XXXX

DEARES — Departamento de Educação Física, Desporto
Amador e Recreacao do Espírito Santo
E R A T A

Onça se lê: 0846224 Desporto Amador 6.672.000
Leia-se: 0846224 Desporto Amador 6.572.000

Fazenda

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 21P DE 29 DE MARÇO DE 1990
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo
98, inciso II da Constituição Estadual e tendo
em vista o que consta do Processo nº 02415720,
RESOLVE:

Autorizar os funcionários abaixo relacionados a pres-
tarem serviço extraordinário na forma do § 1º, item I,

Artigo 159 da Lei Complementar nº 3.200 de 30.01.78,
no período de 02/04 a 30/07/90:

Mat. 19267-61 — Waldir Francisca Vieira, Auxiliar
Administrativo;
Mat. 13185-76 — Euclia Raimundo Ferreira, Auxiliar
Administrativo;
Mat. 32203-25 — Jussara Amaral, Auxiliar Admi-
nistrativo;
Mat. 20321-34 — Ilmar da Silva Maia, Auxiliar Ad-
ministrativo;
Mat. 15322-19 — Maria D'Aparecida Azevedo Souza,
Servente.

Vitória, 29 de março de 1990.

JOSE TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/90, PARA
FORNECIMENTO DE MODENS E EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS.

O BANESTES S/A. — BANCO DO ESTADO DO
ESPRITO SANTO, torna publico que, de acordo com
seu Regulamento de Licitações, o Edital e seus Anexos,
encontra-se aberta a licitação, por Tomada de Preços, ob-
jetivando selecionar Empresa Nacional para o forneci-
mento de Modens e Equipamentos Acessórios.

Data, Hora e Local para recebimento dos envelopes
de documentação e propostas: Dia 18 de abril de 1990,
às 10:00 horas, na sala 1.303 do Edifício Ruralbank, si-
tuado à Av. Jerônimo Monteiro, 240, Vitória-ES, ocasião
em que serão abertos.

Os interessados poderão obter o Edital e maiores in-
formações na sala 1.307 do endereço acima, no horário
de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, tele-
fone 322.0411, ramal 271.

Vitória-ES, 02 de abril de 1990

DARIO TOSE FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(044 — 03 vezes — A Débito)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90, PARA
FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

O BANESTES S/A. — BANCO DO ESTADO DO
ESPRITO SANTO, torna publico que, de acordo com
seu Regulamento de Licitações, o Edital e seus Anexos,
encontra-se aberta a licitação, por Tomada de Preços,
objetivando selecionar Empresa Nacional para o forneci-
mento de Central Telefônica.

Data, Hora e Local para recebimento dos envelopes
de documentação e propostas: Dia 18 de abril de 1990,
às 09:00 horas, na sala 1.309 do Edifício Ruralbank, si-
tuado à Av. Jerônimo Monteiro, 240, Vitória-ES, ocasião
em que serão abertos.

Os interessados poderão obter o Edital e maiores in-
formações na sala 1.303 do endereço acima, no horário
de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, tele-
fone 322.0411, ramal 271.

Vitória-ES, 02 de abril de 1990

DARIO TOSE FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(043 — 03 vezes — A Débito)

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33-P, DE 30 DE MARÇO DE 1990

O Subsecretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a letra «m» da Portaria 604-N de 15.05.80,

R E S O L V E :

Localizar, na forma do § 1º do Artigo 31 da Lei 3.200/78, os funcionários abaixo relacionados nas seguintes Agências da Fazenda Estadual:

AGENTE FAZENDÁRIO:

AFE — Santa Teresa:

Matrícula — Nome

5961.44 — Aldino Leite

AFE — Conceição da Barra:

9989-95 — José Francisco Pimenta Ramos

AFE — Castelo:

10678-08 — Thomé Gilson Brandão

ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

AFE — Viana:

19182-73 — Acef Abdallah Mendonça

AFE — Vitória:

32974-91 — José Carlos Vieira

AFE — Cariacica

19278-72 — Moacyr Pires Martins

AFE — Vila Velha:

28235-58 — Valmir Carone Damazio

AFE — Colatina:

38784-81 — Iralda Albani de Oliveira

AFE — Ibatiba:

32918-35 — José dos Santos Cruz

20857-02 — Xerxes Vander Heyden

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

AFE — Vitória:

8311-72 — Aroldo Sá Vargas

AFE — Vila Velha:

19333-30 — Alvaro de Oliveira Filho

15396-70 — Antonio Geraldo Ferreira Barreto

14078-13 — Claudionor José Wernerbach

28746-34 — Gleicnel de Oliveira Brito

14078-11 — José Santa Clara

14083-20 — Paulo Roberto Balestreiro

12514-01 — Moacyr Rezende Avelar

AFE — Serra:

12517-04 — Dalsa Pestana Calazans

14118-83 — Hazencleber Stalsin

19230-24 — Edésio Ribeiro da Silva

6556-57 — Antonio Fernandes da Silva

14120-55 — Antonio Nunes Pimentel

19290-84 — Pedro Carlos Rezende

AFE — Cariacica

5179-39 — Antonio Modenese Gratz

19242-36 — Nourival Ferreira

249-37 — Paulo Donato de Oliveira

8003-73 — Daniel Santos

14102-37 — Ruy Barbosa Filho

18366-63 — Wolmar Faustino dos Santos

14125-60 — Hélio Monteiro Fernandes

AFE — Alfredo Chaves:

19159-49 — Fernando Antonio Secomandi Zamprogne

3428-31 — Francisco da Silva

AFE — Guarapari:

19255-29 — Alcísio José Amaral Pinheiro

7907-50 — José Antonio Gil da Silva

3373-75 — Tullio Zippinotti

3832-94 — Jacy Souza Huginim

AFE — Anchieta:

8211-63 — Glauro Pires Nogueira

3406-11 — Elmo Malheiros de Matos

AFE — Viana:

19224-18 — Fernando Dalto Barreto

AFE — Itapemirim:

6561-62 — Adilson Soares

3338-40 — Pedro Luiz Pimenta

AFE — Piúma:

9969-03 — Henrique Rezende Navarro

AFE — Afílio Vivacqua:

3380-83 — Luiz Gonzaga do Carmo

AFE — Rio Novo do Sul:

15315-88 — Clóvis Gama Sobreira

AFE — Venda Nova do Imigrante:

3407-12 — Lauro Smão da Rosa

AFE — Colatina:

19188-77 — Heber Antonio Lino

AFE — Santa Teresa:

5175-34 — Nazareno Camargo Fonte Boa

AFE — Santa Leopoldina:

11277-71 — Heilo Fernandes

1965-22 — Joel Barcelos Serrano

AFE — Itarana:

15118-83 — Francisco Bezerra da Silva

AFE — Afonso Cláudio:

15759-62 — João Loureiro Filho

AFE — Fundão:

14104-39 — Antonio Cantarela Neto

AFE — Alegre:

3409-14 — João de Souza Evangelista

AFE — Ima:

11975-44 — Eber Teixeira Figueiredo de Souza

AFE — Ibatiba:

2840-37 — Braz Roberto Cirilo Viceconte

AFE — São Mateus:

9990-95 — Emir Moreira Costa

AFE — Nova Venécia:

Celestista — Domingos Malacarne Sobrinho

AFE — Boa Esperança:

13354-71 — Rubem de Souza Louback

AFE — Linhares:

15899-91 — Jurandir de Assis

AFE — Aracruz:

14096-31 — Jaci Alves Rezende

19230-74 — Afonso Celso Dutra Ribeiro

AFE — Ibitiara:

12752-45 — Damaso Sodré

AFE — Mimoso do Sul:

2087-50 — José Luiz Rangel

2385-22 — Célio Paria

AFE — Presidente Kennedy:

2886-23 — Sebastião José do Carmo

6187-76 — João Bosco Cardoso da Costa

FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO:

AFE — Vitória:

14114-49 — Adalberto Ferreira da Silva

33839-39 — João Roberto Tavares Ferreira

33839-43 — Nelson Afonso Duarte

32735-02 — Anon Meigar

25322-14 — Marisa Harnerly Rainha

38777-74 — Huguete Maria Salgueiro Almeida

AFE — Guarapari:

32992-12 — Osvaldo de Carvalho Filho

AFE — Viana:

32820-94 — Alfredo Gualandi da Silva Neto

AFE — Vila Velha:

33094-17 — Joaquim Nôé Nolasco

10812-45 — Aquinello Cogo

AFE — Cariacica:

32932-49 — Epídio Ferreira Santana Filho

AFE — Domingos Martins:

12900-84 — Bartholomeu Ribeiro Filho

AFE — Iconha:

15359-33 — Romilson Queiroz

AFE — Colatina:

5170-29 — Moacyr Soares de Oliveira

32905-22 — Ana Maria Miranda

32913-30 — Maria Gorete Peterle Silva

38310-10 — Katia Maria Caetano

AFE — Alto Rio Novo:

12140-15 — José Dacy Cavalcante

AFE — São Gabriel da Palha:

33833-52 — Miguel Angelo Pandini

AFE — São Domingos:

5192-51 — José Pina Cuitano

AFE — Santa Teresa:

11741-04 — Acrísio Dastro Bonfim

27198-38 — Walter Fernando Nogueira Campos

AFE — Afonso Claudio:

32893-10 — Denelda Maria Fehilberg

AFE — Ima:

14121-56 — José Vitor de Araújo

6129-18 — Orbélio Rezende Figueira

12510-94 — Eliton Gonçalves Viana

32906-26 — Elvário Rios

32102-25 — Nelson Koiti Koga

33133-56 — Celso Ferreira de Souza

22961-75 — Carlos Nunes de Oliveira Neto

32843-57 — Heron Carlos Gomes de Oliveira

38787-84 — Luiz Otávio Lopes Monteiro

38776-73 — Aguiar Alexandre da Silva

33151-74 — Maurício Massao Kawase

33116-39 — Epídio Justino de Andrade

13769-52 — José Pagoto

32965-82 — Ecto Ramos de Souza

AFE — Dorcas do Rio Preto:

12144-19 — Atevaldo Gomes Luz

AFE — Ibatiba:

33818-18 — Welton Carvalho Calmon

AFE — Jacônimo Monteiro:

33075.95 — Henrique Barros Duarte

AFE — Pedro Canário:

6183.72 — Urbano Oliveira Filho
38463.51 — Joséias Corderiro França
32944.58 — Hilda de Oliveira Porto

AFE — Boa Esperança:

33082.05 — Juraci Fautino de Souza

AFE — Mucuriel:

33119.42 — Elson Vidal de Faria
32966.83 — Mário Lima da Rocha

AFE — Montanha:

22335.25 — Antonio Cezar Bisoli

AFE — Linhares:

32369.83 — Elzer Antonio Libardi
32358.72 — Manoel Rodrigues Bernardo
33325.73 — Maria Leida Ferreira Farnau

AFE — Barra de São Francisco:

229.45.82 — Moacyr Gomes da Silva
15620.00 — Anísio Mendes
5.82.41 — Antonio Ribeiro Junior

AFE — Mimoso do Sul:

11300.48 — Ieir da Costa
15137.05 — João Luiz Del Esporte
32029.22 — Paulo Renato Leite Mathias
2321.44 — Maria Teresa Valadao Perdigão
15127.32 — Nazaro Acha
33.7.49 — Nemyr Machado

AFE — Presidente Kennedy:

19281.75 — Carlos Cesar de Oliveira
8209.61 — Admilson José Loureiro
9153.35 — Nadelson Gonteaives Magalhães
38736.85 — Antonio Carlos Alves Nunes
32955.79 — Paulo Gomes
15318.89 — Abel Avila Machado
29.1.54 — Luiz Fraga Tupan
2622.10 — José Correa Neto
2322.04 — Altamiro André Leal

AFE — Apiaçá:

11974.43 — José Alvério de Almeida
11973.42 — Antonio Calli Fegali
15135.03 — José Flávio Gomes de Mello
2329.16 — Sebastião Lopes de Carvalho

AFE — Santa Cruz:

35720.53 — João Braz Rodrigues Viveiros
4623.64 — Virílio de Souza Lima Netto
2342.50 — Paulo Roberto Borges
6122.11 — Raimundo Vieira da Silva
25336.63 — Wilson Alves Mauro
23307.27 — Francisco de Assis Dias Palitot
33634.73 — Pedro Rogério de Oliveira Mello

Vitória, sábado, 31 de março de 1990

AFE — São José do Calçado:

2625.12 — Roberto Nunes de Rezende

AFE — Bom Jesus do Norte:

13272.80 — Antonio Lisboa
33805.05 — Olívia da Gloria Antunes Coelho de Barros

Vitória, 30 de março de 1990.

NEIVALDO BRAGATTO
Subsecretário da Fazenda

Interior

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

A Secretaria de Estado do Interior — SEIN, sita na Exccadaria Maria Ortiz, nº 20 — Vitória-ES, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 09 de março de 1990, no endereço supracitado, fará realizar Tomada de Preços para contratação de serviços de limpeza e manutenção para sua sede e da AGE, localizadas no Edifício «Vallau».

O Edital contendo as especificações detalhadas e demais normas, poderá ser adquirido no 8º andar da SEIN, no período de 30.03.90 a 16.04.90, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. A abertura das propostas será realizada no local supracitado, às 10:00 horas do dia 18.04.90.

Vitória-ES, 29 de março de 1990.

THEREZINHA WETLER
Presidente da Comissão de Licitação

(03 vezes)

— XXXX —

COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPIRITO SANTO — COHAB-ES

Edital de Concorrência Pública R-CL Nº 01/90

A COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPIRITO SANTO — COHAB-ES, comunica às empresas interessadas na Concorrência supra, a introdução das seguintes alterações ao referido Edital:

1 — Acrescentar o sub-ítem 14.1.6 ao Capítulo XIV com a seguinte redação:

14.1.6. A licitante deverá apresentar o LAY-OUT detalhado para as instalações do canteiro de obra com as respectivas plantas baixas das edificações destinadas ao escritório, almoxarifado, etc.

2 — Para o item 05 — Letra E.2 do Capítulo II — Esqoto Sanitário — deverá ser apresentado Quadro Dis-

Vitória, sábado, 31 de março de 1990

criminalatório de Serviços e Custo horahomem e/ou equipamentos.

Vitória, 29 de março de 1990

ALZIRO ASSUMPTÃO VALEJO DA SILVA
Diretor Presidente da COHAB-ES

(0327 — 03 vezes — à débito)

Segurança Pública

POLICIA CIVIL

CONSELHO DE POLICIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 07/90

O CONSELHO DE POLICIA CIVIL, tendo em vista o artigo 13 do seu Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 209, item II, da Lei 3.400/81, com a redação dada pela Lei Complementar nº 03/90, e à vista da decisão proferida em sequência ao parecer exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 7224/89 SESP, se resolve:

Aplicar ao Agente de Presídio — PC-AP-02 Moacir Fernandes Coelho, matrícula nº 27161-01 a pena de 01 (sessenta e um) dias de suspensão, conforme os artigos 194, item III e 196 combinado com o artigo 201, inciso III da Lei 3.400/81 com a redação modificada pela Lei Complementar nº 03/90, face à infringência ao artigo 197, incisos XXXVIII, LIII e LXIII da citada legislação.

Publique-se

Vitória, 28 de março de 1990

ADÃO ROSA
Presidente do Conselho de Polícia Civil (em exercício)

— XXXX —

RESOLUÇÃO Nº 08/90

O CONSELHO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item II, letra «p» do Decreto nº 2928-N, de 24 de janeiro de 1990, e considerando o disposto no artigo 143, parágrafo único da Lei 3.400/81, com as modificações dadas pela Lei complementar nº 03/90,

RESOLVE:

Homenagear elogio concedido ao Delegado de Polícia — PC-DF-3 — José Durval da Silva, matrícula nº ... 04830-30, através da Portaria nº 44-P, de 25 de janeiro

de 1990, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública do Espírito Santo.

Publique-se

Vitória, 28 de março de 1990

ADÃO ROSA
Presidente do Conselho de Polícia Civil (em exercício)

Saúde

SUDS SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA — SESA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que fará realizar procedimento licitatório para aquisição de 02 (dois) Relógios de Ponto, Destinados à Central Administrativa do IESP, através de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/90, com abertura marcada para o dia 19 de abril de 1990 às 14:00 horas, no Salão Nobre da Secretaria de Estado de Saúde. Cópias na íntegra do Edital e maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados, das 13:00 às 17:00 horas, no andar térreo da Central Administrativa do IESP, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025 — Bento Ferreira — Vitória — Espírito Santo.

Vitória, 29 de março de 1.990

HELICIMAR ALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

— 00000000 —

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA — SESA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que fará realizar procedimento licitatório para aquisição de Material Permanente Destinados ao Pronto Socorro de Montanha, através de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/90, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 1.990, às 14:00 horas, no Salão Nobre da Secretaria de Estado da Saúde.

Cópias na íntegra do Edital e maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados, das 13:00 às 17:00 horas, no andar térreo da Central Administrativa do IESP, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025 — Bento Ferreira — Vitória — Espírito Santo.

Vitória, 29 de março de 1.990

HELICIMAR ALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Transportes e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/90

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — DER/ES, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas — SETR, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA, em data de 03 (três) de Maio de 1990, às 08:30 horas, em sua sede, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Ilha de Santa Maria, na Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, objetivando a execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e pavimentação, nos Trechos Continuação do Bairro Formate — Continuação da Rua Principal — Beira Rio e Ligação Formate — Bairro Industrial, no Município de Cariacica-ES (TRANSCOL — GV), numa extensão de 3,103 KM.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados na Diretoria de Administração do DER/ES, no endereço acima.

Vitória-ES, 27 de março de 1990.

Engº Donald Delfim Fontes de Faria Brito
Diretor Geral do DER/ES

(03 vezes)

CETURB - GV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/89

Contratante: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória — CETURB-GV
Contratante: Interlocutora Rent a Car
Processo CETURB-GV nº 01720/89
Objeto: Prorrogação do contrato para mais 3 meses
Valor: Cr\$ 52.714,35 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatorze cruzeiros e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 19.3.90
Assinaturas: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória — CETURB-GV e Interlocutora Rent a Car.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/89

Contratante: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória — CETURB-GV
Contratada: SEG — Serviços Especiais de Guarda S/A.

Processo CETURB-GV nº 00031/90
Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Valor: NCz\$ 84.947,94 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete cruzados novos e noventa e quatro centavos).
Data Assinatura: 01.2.90
Assinaturas: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória — CETURB-GV e SEG — Serviços Especiais de Guarda S/A.

— 00000000 —

ERRATA

No Decreto nº 51-P de 22 de janeiro de 1990, publicado no Diário Oficial de 23.01.90.

Onde se lê:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, item II, da Lei nº 3.200, de 30.01.78.

Leia-se:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 3.200, de 30.01.78.

Vitória, 30 de março de 1990

JULIA MARIA DEMONER
Chefe do GDRS da SETR

— XXX —

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/90

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória — CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 2º, § 2º do Regulamento do Comitê de Compensação Tarifária, anexo I da Norma Complementar nº 007/89, de 10.1.89, com as alterações introduzidas pela Norma Complementar nº 13/89, de 08.12.89,

RESOLVE:

Designar os Srs. Orly Rocha, como membro efetivo, e Mauro Roberto Bastos, como suplente, para comporem o Comitê de Compensação Tarifária, na qualidade de representante da TRANSVIAL — Transportadora Vale-tina Ltda., por prazo de tempo julgado necessário por seus representantes.

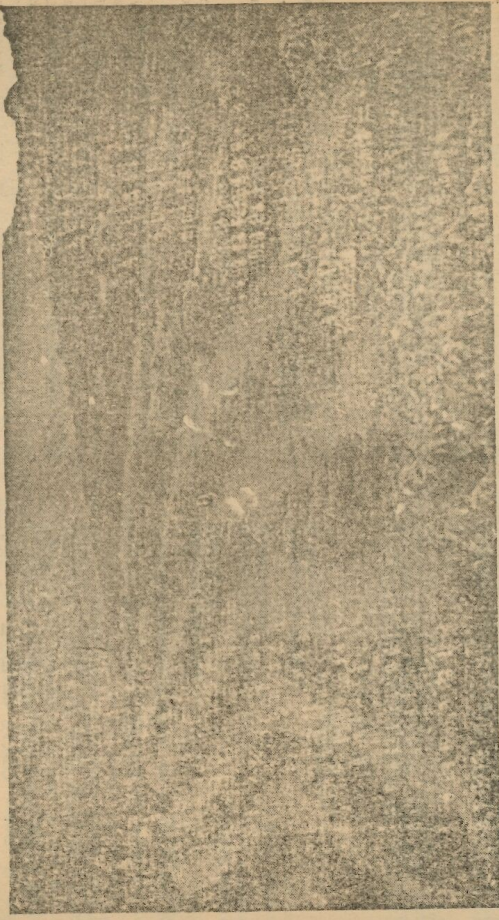
Vitória, 30 de março de 1990

HELVECIO ANGELO ULIANA
Diretor Presidente



USAR O SOLO É UM DIREITO. CONSERVÁ-LO É UM DEVER.

PROMOÇÃO: M.A./D.F.A. - ES • SEAGES - EXECUÇÃO: EMATER-ES



É preciso conservar a terra não só para assegurar alimentos para a humanidade, como também deixar às futuras gerações a única herança capaz de manter a sobrevivência

e continuidade da civilização. Se todos fizessem conservação do solo, não haveria falta de alimentos, a terra não ficaria fraca e todos viveriam melhor. Não haveria miséria.

A conservação do solo é responsabilidade de todos. PARTICIPE!

PODER LEGISLATIVO

Atos do Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 362

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1400/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, Vítor Zampignon Amâncio Pereira do cargo, em comissão, de Secretário de Bancada da da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 363

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1402/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, Arialdo Magalhães Pereira do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 364

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1402/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, Zuleica Nali do cargo, em comissão, de Adjunto de Gabinete do Deputado, Referência CE-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

ATO Nº 367

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1372/90,

RESOLVE nomear, na forma do Artigo 12, item III, da Lei nº 3200/78, Alcione Alvarenga Finheiro para exercer, em comissão, o cargo de Adjunto de Gabinete de Deputado, Referência CE-1, da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 368

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1387/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, Margarida Maria Gagno Intra, do cargo, em comissão, de Subsecretário Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa, a partir de 02.04.90.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 369

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1387/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, José Luiz Capelini Carni-nati, do cargo, em comissão, de Adjunto de Gabinete de Deputado, Referência CE-1 da Secretaria da Assembleia Legislativa, a partir de 02.04.90.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

ATO Nº 370

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1387/90,

RESOLVE nomear, na forma do Artigo 12, item III, da Lei nº 3200/78, José Luiz Capelini Carni-nati, para exercer, o cargo, em comissão, de Subsecretário Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa, a partir de 02.04.90.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 371

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1374/90,

RESOLVE exonerar, na forma do Artigo 71, item II, alínea «a», da Lei nº 3200/78, Ana Maria Feu Rosa Veci, do cargo, em comissão, de Secretária Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

000000000

ATO Nº 372

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 1377/90,

RESOLVE nomear, na forma do Artigo 12, item III, da Lei nº 3200/78, Wagner Luiz Fornacier, para exercer, o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS
Presidente
RONALDO LOPES
1º Secretário
ARMANDO VIOLA
2º Secretário

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e a firma EMPRESAL — Empresa Especializada em Manutenção, partes integrantes do Contrato de prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e Vigilância do Edifício das Fundações onde figura, ainda, como Contratante a TV Educativa, resolvem os respectivos Contratantes e a Contratada alterarem as Cláusulas Sexta e Sétima do referido Contrato, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula Sexta — Do Realjustamento:

O valor mensal do Contrato é reajustado pelo índice do Bônus do Tesouro Nacional — BTN ou outro que, porventura, vier a ser substituído pelo Governo Federal.

«Cláusula Sétima — Da Vigência:

O prazo da vigência do presente Contrato é de 01.01 a 31.12.90 podendo ser prorrogado por manifestação expressa das partes no curso dos últimos trinta dias de vigência do Contrato.

Vitória,

Ass. Ilegível — Contratante — A. L.

Ass. Ilegível — Contratante — TV Educativa

Ass. Ilegível — Contratada — EMPRESAL

Ass. Ilegível — Testemunha

Ass. Ilegível — Testemunha

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO N.º 8.244

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei n.º 2.760, de 30.03.73 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.636, de 29.12.89 e n.º 3.645, de 21.02.90,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica anulado o montante de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) da

seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos

1630.10603272.108 — 3.1.3.2

Cr\$

1.500.000,00

Art. 2.º — Com o recurso obtido através da anulação procedida no artigo anterior, fica suplementada em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

Câmara Municipal

0100.01010011.238 — 3.1.3.2

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de março de 1990.

VITOR BUAIZ

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve aposentar o Agente de Arrecadação II, Antonio Carlos Viana Freire, lotado na Secretaria Municipal

RESOLUÇÃO N.º 1.546

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra «q» do Art. 18 e parágrafo 6º do Art. 44 da Resolução n.º 1.371, de 30 de dezembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º — Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 07 (sete) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, apurar irregularidades levantadas pela Auditoria Geral do Estado, referentes a exames procedidos na SUPPIN — Superintendência de Polarização de Projetos Industriais.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Falácio Domingos Martins, em 30 de março de 1990.

ALCINO SANTOS

Presidente

RONALDO LOPES

1.º Secretário

ARMANDO VIOLA

2.º Secretário

de Obras, de acordo com o Art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Vitória, 27 de março de 1990

VITOR BUAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA comunica aos interessados que receberá até o dia 16.04.90, das 12.00 (doze) às 15.30 (quinze) e trinta horas em sua sede, na Avenida Champagnat, n.º 732, sala II, proposta para manutenção permanente e conserto nas máquinas pesadas desta FMVV. Maiores informações no endereço acima no horário das 12.00 às 18.00 horas, na sala da Div. Compras da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Vila Velha, 28 de março de 1990.

AUGUSTO CEZAR GAVA

Presidente da Comissão de Licitação

(0302 — 03 vezes — A Débito)

— 000000000 —

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, comunica aos interessados que receberá até o dia 18.04.90 das 12.00 (doze) às 15.30 (quinze e trinta) horas em sua sede, na Avenida Champagnat, n.º 732, sala II, proposta para MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONSERTO NOS VEÍCULOS DESTA FMVV. Maiores informações no endereço acima no horário das 12.00 às 18.00 horas, na Sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Vila Velha, 29 de março de 1.990

AUGUSTO CEZAR GAVA

Presidente da Comissão de Licitação

(0314 — 03 vezes — A Débito)

— 000000000 —

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, comunica aos interessados que receberá até o dia 17.04.90 das 12.00 (doze) às 15.30 (quinze e trinta) horas em sua sede, na Avenida Champagnat, n.º 732, sala II, proposta para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO JEEP, MOTOR DIESEL. Maiores informações no endereço acima no horário das 12.00 às 18.00 horas, na Sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Vila Velha, 29 de março de 1.990

AUGUSTO CEZAR GAVA

Presidente da Comissão de Licitação

(0315 — 03 vezes — A Débito)

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/90

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da comissão permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 (dezasseis) de abril de 1990, às 16.00 (dezasseis) horas na Secretaria Municipal de Obras na Avenida Getúlio Vargas, 121 — Serra/Sede, Tomada de Preços para Esparlamento e Compacção de Material de Aterro, Envolvendo Corte, Carga e Transporte, Para Diversas Ruas do Bairro Jardim C-rapina-Serra/ES, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Obras.

Toda e qualquer esclarecimento, deverá ser solicitado a comissão no endereço acima mencionado.

Serra-ES, 29 de março de 1990

ANGELA MARIA VERVLOET BORTOLINE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(0325 — 01 vez — A Débito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/90

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que fará realizar às 13.00 horas do dia 16 de abril de 1990 a Tomada de Preços n.º 002/90. Do Objeto — Aquisição de 4.200 m² de blocos sex-tavado 30x30x03 cm para pavimentação de logradouros públicos.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Frederico Grukke 1332, Santa Maria de Jetibá-ES, no horário de 08.00 às 11.00 e de 12.00 às 17.00 horas de segunda a sexta-feira.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de março de 1990.

HELMAR POTATZ — Prefeito Municipal

DANILTO PASCHOAL MENEZEL — Presidente

(0322 — 03 vezes — a débito)

— 000000000 —

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/90

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que fará realizar às 14.00 horas do dia 16 de abril de 1990 a Tomada de Preços n.º 003/90. Do Objeto — Aquisição de manilhas para construção de bueiros neste Município.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Frederico Grukke 1332, Santa Maria de Jetibá-ES, no horário de 08.00 às 11.00 e de 12.00 às 17.00 horas de segunda a sexta-feira.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de março de 1990.

HELMAR POTATZ — Prefeito Municipal

DANILTO PASCHOAL MENEZEL — Presidente

(0323 — 03 vezes — a débito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

O candidato que não comparecer para o ato de admissão dentro do prazo estipulado terá seu nome transferido para o final da relação dos candidatos aprovados. Será exigido Atestado de Sanidade Física, Mental e Sensorial, assim como autobiografia, devendo o candidato estar em perfeitas condições.

O candidato deverá estar presente ao local das provas, 40 minutos (quarenta) antes de seu início, e só será permitido portar o Cartão de Inscrição, lápis, borracha, caneta e documento de identidade, não se permitindo consulta de nenhuma espécie a outrem.

Após 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital dos resultados do concurso, será determinada a incineração das provas escritas, lavrando-se termo que será rubricado por quem o Prefeito designar.

Todos e quaisquer esclarecimentos necessários que se relacionar com o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, serão fornecidos no local das inscrições e as publicações em seu quadro próprio.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente EDITAL, e da publicação no QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA. Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se Publicar-se e cumprir-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA — ESPÍRITO SANTO
HENRIQUE KEFLER SOBRINHO
Prefeito Municipal

Laranja da Terra-ES, 16 de março de 1990

00000000

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 001/90

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES, atendendo aos Princípios Constitucionais que regem a matéria, Artigo 37, II, torna público para conhecimento de todos, que fará realizar, através de Comissão designada pelo Prefeito Municipal, Concurso Público, para provimento dos cargos de Fiscal, Motorista, Pedreiro, Servente de Administração, Auxiliar de Classe, Assistente de Administração, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Contabilidade, devendo ser observada as normas deste Edital e Programa que o integra.

DAS VAGAS

A Prefeitura dispõe de 231 (duzentas e trinta e uma) vagas, cujo provimento após a devida homologação e distribuição dos cargos, será feito em observância a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

TABELA DE VAGAS REFERENTES

Designação do cargo	Nº de vagas.	Carreir. base	Vencimento mensal com base em fe. vereir/90.
Fiscal	06	III	4.000
Motorista	10	II	3.850

A taxa de inscrição será recolhida na Agência dos BANCOTES em Laranja da Terra-ES, em moeda corrente, e não será devolvida em nenhuma hipótese.

Fedreiro	09	II	3.850
Servente	61	I	2.004
Operador de Máquina	03	III	4.000
Regente de Classe	28	IV	4.200
Assistente de Administração	33	II	3.850
Auxiliar de Administração	11	III	4.000
Auxiliar de Serviços Gerais	59	I	2.004
Técnico em Contabilidade	03	V	4.850

2 — DO REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Regime Jurídico para todos os cargos a serem providos será o Estatutário.

3 — DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deve preencher as condições seguintes:

- a. ser brasileiro nato;
- b. estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- e. não estar condenado a qualquer pena.

4 — PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá apresentar:

- a. Cédula de Identidade (fotocópia autenticada);
- b. comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição;
- c. ficha de Inscrição preenchida;
- d. duas fotografias, tamanho 3x4 (recente)

Não será aceita inscrição condicional, por procuração ou por correspondência.

DO LOCAL

As INSCRIÇÕES serão realizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra — Espírito Santo.

DO PERÍODO

O período para inscrição ao Concurso será de 09 a 10 de abril de 1990.

DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

O horário de atendimento será:

Das 08:00 horas às 13:00 horas.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO — VALOR

O valor da Taxa de Inscrição obedecerá a seguinte TABELA:

CARREIRA I	C-r\$ 80,00
CARREIRA II	C-r\$ 150,00
CARREIRA III e IV	C-r\$ 300,00
DEMAIS CARREIRAS	C-r\$ 400,00

O CANDIDATO, receberá no ato da inscrição, cartão correspondente, que será seu comprovante para ingresso no local da realização das provas.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso público será de (02) dois anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS

As disciplinas das provas constituirão o programa a ser entregue ao candidato por ocasião da sua inscrição.

DOS CRITÉRIOS

Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, considerando habilitado o que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco), em cada uma das provas.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 05 (cinco), em qualquer uma das provas.

Os candidatos habilitados terão classificação conforme a nota final, e as nomeações obedecerão a ordem classificatória e a legislação em vigor.

As provas serão dadas em 02 (duas) etapas, primeiro as carreiras de I a III, depois as demais carreiras.

Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente:

- a. aquele que já for servidor municipal;
- b. aquele que comprovar maior grau de instrução.

DA BANCA EXAMINADORA

A preparação, a aplicação e o julgamento das provas será atribuída a uma COMISSÃO EXAMINADORA, composta de 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, de reconhecida idoneidade moral, de conhecimento das matérias a examinar.

Um dos três membros designados para a Comissão será seu Presidente.

DAS PROVAS

As provas serão realizadas na cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, a hora, dia, ano e local constantes do Cartão de Inscrição do candidato.

O rão comparecimento a qualquer das provas consistirá-se como desistência, não permitindo segunda chamada por nenhum motivo.

Não será admitido o uso de calculadora para realização de provas.

Não se concederá acesso ao candidato que chegar ao local das provas, após iniciadas.

Qualquer indisposição no local da aplicação da prova importará na eliminação do candidato.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados das provas realizadas e corrigidas; a classificação dos candidatos aprovados, será através do quadro de publicações próprio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES.

DA HOMOLOGAÇÃO

Os resultados finais com a classificação dos candidatos aprovados, serão homologados pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, e por Ato Normativo, no prazo de 30 (trinta) dias da realização do concurso, sujeito à prorrogação.

ETAPA DE PROVA DE DATILOGRAFIA

O candidato ao cargo de Auxiliar de Administração, aprovado na primeira prova, submeter-se-á a prova de datilografia, que terá duração de quinze minutos (15), e, será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 80 (oitenta) toques por minuto, com o texto correto, e em caso de empate, decidirá conforme o item de nº 02, letras «a» e «b» do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DO ATO DE ADMISSÃO

A admissão será de acordo com a legislação em vigor e obedecerá criteriosamente a ordem classificatória dos candidatos. Na admissão, além dos requisitos e documentos exigidos para cada cargo será exigido cumprimento das condições constantes da inscrição, não o fazendo o candidato será eliminado do processo seletivo.

A Prefeitura Municipal fornecerá instruções relativas à admissão.

(0311 — 01 vez — A Débito)

Repartições Federais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90 — DAUFES

AVISO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo por grupo: Expediente, Químico, Odontológico, Laboratorial, Limpeza, Telecomunicação, Suprimento de Informática e Elétrico.

Dia e horário: As propostas serão abertas no dia 18 de abril de 1990 às 13 horas.

Da Abertura: Na sala de reuniões do Departamento de Administração no Campus Universitário prof. Alacôr Queiróz de Araújo, s/n — Goiabeiras — Vitória-ES.

Inscrição: Só poderão participar desta Tomada de Preços, as firmas inscritas no:

Cadastral: Cadastro de Fornecedores da UFES. O prazo para inscrição acima é de até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura das propostas.

Edital: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no DA, no endereço acima mencionado das 9:00 às 17:00 horas, telefone 227-4733 — Ramal 154.

Vitória, 26 de março de 1990.

A COMISSÃO

JOSÉ AUGUSTO BROTO

Presidente Substituto
Com. Permanente de Licitação/UFES
CRA — 2438

(0301 — 03 vezes — A Débito)

COMÉRCIO & INDÚSTRIA

Atas • Balanços • Convocações • Avisos • Diversos

HERINGER AGRICOLA S/A
CGC. n.º 30.552.423/0001-06

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados o Senhores Acionistas para reunirem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 09.00 hs na sede da empresa, na Rodovia BR 262, km 12, Calabouço, Viana/ES, a fim de deliberarem sobre:

I — Na Assembleia Geral Ordinária:

1 — Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.89.

II — Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

2 — Na Assembleia Geral Extraordinária:

1 — Aprovação do aumento do capital social autorizado.

III — Alteração do Art. 4.º do Estatuto Social

IV — Emissão de Ações.

Encomendam-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, situada no endereço acima mencionado, os documentos aludidos no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Viana (ES), 27 de março de 1990.

DALTON DIAS HERINGER
Diretor Presidente

EDITAL DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DAS
OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
DO ESPÍRITO SANTO — ASSORVES

A Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do E. Santo, situada à Av. Leônidas da Silva nº 1387 — Sala 101 — inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas, sob nº 7.156, Livro A-7, fundada em 26 de julho de 1989, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, para o fim de alteração na Diretoria da Sociedade Civil, ASSORVES, Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Barbosa, declarou iniciado os trabalhos para a formação de uma nova Diretoria como segue: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o Capítulo VIII — Das Disposições Transitórias: Art. 1.º — A Diretoria irá exercer o mandato de um (01) ano, sendo assim, foi formada em consenso uma única chapa cujos integrantes foram eleitos por aclamação, com o seguinte resultado: presidirá o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva, o Sr. Ricardo Ribeiro

Barbosa. Os demais membros do Conselho Deliberativo que totalizam em dez (10) associados, incluindo o Presidente são: Ricardo Ribeiro Barbosa, João Carlos Fiel, Luiz Caudeti Rosa, José Renato Alves, Paulo Cesar, Fernando Julio S. Nascimento, Adão Rosa Gomes, Cláudio Luiz P. da Silva, Evivan Ribeiro Trancoso, Arildo Alvi's Fonseca. A Diretoria Executiva, está composta: de oito (08) membros, todos associados escolhidos: Dir. Presidente — Ricardo Ribeiro Barbosa; Dir. Vice-Presidente — Nilson da Silva Martins; 1.º Dir. Tesoureiro — Leante Loureiro Alves; 2.º Dir. Tesoureiro — Rodrigo Baumgratz Ribeiro; 1.º Dir. Secretário — Dlusny Vieira da Silva; 2.º Dir. Secretário — Irmo Roberto Fossatti; Dir. Relações Públicas — Luiz Carlos da Silva Correa; Dir. Patrimônio — Carlos Luiz Cad. O Conselho Fiscal ficou assim formado: Efetivos — Francisco de Paula Filho; Zeferino Luiz Souza; Engenheiro Corleatti, Suplentes — Lauro Vieira; Marcos Antônio Miguel Pavesani; Elias Paulo Barbosa. Após a escolha a aclamação dos integrantes dos Órgãos da Direção, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os empossados.

— 0000-0000 —
(56.037 — 01 vez)

FIESA — FERROESTE INDUSTRIAL DO
ESPÍRITO SANTO S.A.
CGC: 23.492.304/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Aclam-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, à BR.101, Km 196,5, João Neiva-ES, os documentos relativos ao art. 133, da Lei nº 4.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.89.

João Neiva-ES, 29 de março de 1990.

RICARDO NASCIMENTO
Presidente do Cons. de Administração
(ASSINATURA ILEGÍVEL)
p/FIESA — Ferroeste Ind. do E. Santo S/A
(56.109 — 01 vez)

GRAMETAL — GRANALHAS DE METAL S/A
CGC: 31.683.659/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Av-samos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição, na sede da empresa, à Rodovia BR.492 — Duas Barras-Cachoeiro de Itapamirim, ES, os documentos que tratam o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Cach. de Itapamirim, 28 de março de 1990

A ADMINISTRAÇÃO
(56.028 — 03 vezes)



CGC Nº 28154630/0001-17

Av. Nossa Senhora das Navegantes, 675
Conj. 500 - Enseada do Sul - CEP 23.050
Vitória - Espírito Santo

UNICAFÉ
CAMPAHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as normas legais e estatutárias submelemos à apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Origem e Aplicação de Recursos, Demonstração da Variação do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativo ao exercício findo em 31.12.1989. Mais uma vez ocupamos a liderança das exportações brasileiras de café, fruto do trabalho, dedicação e abnegação de nossos funcionários, prestadores de serviços, confiança de nossos clientes e fornecedores, autoridades e instituições financeiras.

A Diretoria permanece à disposição de V. Ss., para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Vitória(ES), 15 de Março de 1990.

Jair Coser CPF - 014 688 637-20 — Presidente
Fil Carlos Casagrande CPF - 036 120 827-87 — Adm. Financeiro
Ary Bortolini CPF - 014 706 047-87 — Comercial
Carlos Honorato Ferreira CPF - 014 665 697-00 — Comercial
Bálsita Mancini CPF - 014 769 047-13 — Comercialização

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA

ATIVO	1988	1989	1988	1989
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Valores Disponíveis			Exigível a Curto Prazo	
Caixa	42,20	17.660,55	Honoreários	516.821,17
Bancos Conta Movimento	150.175,29	817.837,35	Obrigações Tributárias	17.374,67
Títulos Mercado Aberto	42.274,84	2.356.217,62	Contribuições Sociais	240.275,85
Realizável a Curto Prazo	4.270.906,07	62.540.926,88	Emp. Ativo Circulante	15.708.057,78
Contas a Receber	20.430,32	138.763,69	Clientes a Antecipação	3.753,16
(-) Prov. Dev. Duvidosos	1.985.167,02	223.264,62	Duplicatas a Pagar	57.183,99
Despesas Antecipadas	14.987.623,20	170.158.125,51	Exigível a Longo Prazo	
Estoque	4.350,41	—	Emp. Ativo Circulante	61.712.041,84
Adiantamentos a Empregados	—	—	Total do Circulante	16.643.466,62
Realizável a Longo Prazo	44.870,92	4.377,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Incentivos a Aplicar	35.200,23	—	Capital Realizado	—
Outras Contas	9.670,69	—	Capital Social	3.761.200,00
Dedutos Restituíveis	3.408.834,35	81.868.975,15	Reservas de Capital	
Depósitos Judiciais	—	376.240,83	Reserva de Cor. do Capital	13.141.174,68
Devedores Diversos	22.386,79	26.021,15	Reservas de Lucros	
Imposto de Renda Desc. Fonte	—	—	Reserva de Lucros Anteriores	5.863,26
Total do Circulante	24.538.936,95	318.250.887,78	Reservas de Lucros Acumulados	
PERMANENTE			Prejuízo Ex. Anterior	(794.468,30)
Investimentos	4.302.543,13	80.051.948,94	Lucro n/Exercício	1.358.192,71
Part. em Coligadas	93.178,17	1.473.973,19	Total do Patrimônio Líquido	16.133.769,64
Part. em Outras	4.282,27	67.802,26	Total do Passivo	32.777.236,26
Tit. de Propriedade	7.845,60	124.108,53		
Emp. Comp. Eletrobrás	384.761,11	8.658.036,50		
Part. P. Inc. Fiscais	71,26	71,26		
Emp. Comp. s/Veículos	78.135,71	1.236.248,38		
(-) Prov. Perdas em Invest.	—	—		
Imobilizado				
Imóveis	1.449.633,37	22.931.558,72		
Maquinários	393.521,20	235.681,84		
Móveis e Utensílios	329.957,45	6.405.899,08		
Instalações	265.931,86	4.677.663,56		
Veículos	17.342,32	301.058,36		
Imóveis em Construção	993.883,55	17.286.650,55		
(-) Depreciações	346.516,27	4.537.873,31		
Total do Permanente	7.838.299,31	136.440.371,10		
Total do Ativo	32.777.236,26	454.691.258,88		

RESUMO DE ESTATUTO

EDITAL DE EXTRAVIO

Denominação: Associação de Desenvolvimento Rural de Córrego do Meio — Muqui-ES.
Sede e Foro: A sede provisória será em Córrego do Meio e o Foro Jurídico na Comarca de Muqui-ES.
Constituição: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, político-partidário e religioso.
Finalidade: Desenvolvimento da vida comunitária, defender os interesses da coletividade, defesa dos recursos naturais e aumento do emprego de tecnologias.

Academia Rock Ltda, CGC/MF 31.283.377/0001-29, sita à Av. Gelu Vervloet dos Santos, lote 13-QA.2 — Jaraguá Camburi — CEP 29090 — Vitória, E.S.; comunica o extraviado do Cartão de CGC/MF e sua extinção.
Vitória, 01 de abril de 1990 (96130 — 01 vez)

Muqui-ES, 20 de março de 1990.
ADÃO SÉRGIO RAVANTI
Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO
CGC/MF nº 27.227.966/0001-12
ATA DE REUNIÃO ESPECIAL DA DIRETORIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, AS 15h30min, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(96.110 — 01 vez)
— 00000000 —
EDITAL DE EXTRAVIO

1. A reunião contou com a presença da maioria dos diretores com designação especial, tendo sido presidida pelo Diretor Presidente, Jorge Gerdau Johannpeter.
2. A Diretoria, por unanimidade e "ad referendum" a próxima Assembleia Geral Ordinária, deliberou declarar a importância de NCZs 1.170.579,42 a título de divi-

Vilação Serrana Ltda., empresa operadora no serviço de Transportes Coletivos de Passageiros, cadastrada na Ceturb GV, sob nº 02, comunica o extravio do BCD (Boletim de Controle Diário) de nº 38398 do Carro 1234, da linha Serra x Rodoviária, do dia 29.03.90, em virtude do assalto no referido coletivo, levando ainda outros documentos e o dinheiro arrecadado durante o dia.

3. Nada mais foi tratado.
Vitória-ES, 15 de fevereiro de 1990.
(Assinatura Illegível)
p/Vilação Serrana Ltda.

Serra-ES, 30 de março de 1990.
(Assinatura Illegível)
p/Vilação Serrana Ltda.
(96.117 — 01 vez)
— 00000000 —
FABRICA DE MOVEIS BOA VISTA LTDA.

Comunicamos que devido ao incêndio nas instalações da Fábrica de Móveis Boa Vista Ltda., sito à Rua Pedro Zengrande, 505, Jardim Limoeiro, Serra-ES, inscrição no CAD ICMS sob nº 080641668 CGC/MF sob nº todos os documentos contábeis, fiscais e trabalhistas existentes, como segue:
Registro Entradas de Mercadorias, Registro Saldos de Mercadorias, Registro Apuração do ICM, Registro Ut. Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências, Reg. Inventário, Reg. Apuração do IPI, Reg. Prestação de Serviços — ISS, Reg. Inspeção do Trabalho Livro Reg. Empregados, Livro Diário, Livro Razão, Livro Atuação do Lucro Real, Livro Controle de Produção e Estoque, 10 blocos de NF M-1, série A, 001 a 500, 05 blocos NF M-1, série C, 001 a 00250, 05 blocos NF M-1, série A, 500 a 750, Folhas de Pagamento, RAIS, GR, ICMS, IAPAS, FGTS, PIS, Finsocial, IRPJ, RE FGTS, NFs, Entrada de Mercadorias, Extratos Bancários, comprovantes de despesas e outros.

Serra-ES, 10 de janeiro de 1990.
A DIREÇÃO DA EMPRESA
(96115 — 01 vez)

Na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO, declaro que a presente é copia fiel da ata transcrita em Livro próprio, e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Vitória-ES, 15 de fevereiro de 1990.
JORGE GERDAU JOHANNPETER
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (Certidão)
Certifico que este documento foi arquivado sob nº 107.870 em 13.03.90.
PAULO ROBERTO FELIPE
Secretário Geral (96128 — 01 vez)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
	1989		1989
RESERVA BRUTA OPERACIONAL	403.056.848,16	INVESTIMENTOS	80.051.948,84
(-) GASTOS DE EXPORTAÇÃO	26.320.466,39	PARTICIPAÇÃO/COLIGADAS	1.479.973,19
SECRETARIA BRUTA OPERACIONAL	376.739.381,77	Participação/outras	1.479.973,19
(-) GASTOS DE EXPORTAÇÃO	12.987.829,89	Títulos de Propriedade	4.282,26
(+) GASTOS DE INVESTIMENTOS	1.187.299,78	Eletrônicos	7.845,59
RECETA OPERACIONAL	388.539.921,88	Part. princ. Fiscais	384.761,28
(-) GASTOS DE INVESTIMENTOS	201.817.636,86	Emp. Compulsório Veículos	85.583.258,14
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	186.222.283,76	Variação das Aplicações	90.375.940,68
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	171.311.583,76	Totais	90.375.940,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	171.311.583,76		
Despesas com vendas	1.407.854,15	IMOBILIZADO	22.931.558,72
Despesas administrativas	1.033.148,90	Imóveis	393.521,19
Despesas com exportação	16.223.482,06	Máquinas	235.681,84
Despesas Financeiras	20.430,31	Móveis e Utensílios	6.405.899,08
(+) PROV. DEVIDORES DUIDOSOS - REVERSÃO	138.723,07	Instalações	285.931,85
(-) PROV. DEVIDORES DUIDOSOS - FORMAÇÃO	86.292.258,68	Veículos	17.342,31
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.949.997,04	Imóveis em Construção	993.883,57
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	103.242.255,72	Variação das Aplicações	48.368.282,38
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	89.316.473,86	Totais	51.838.552,11
LUCRO ANTES DO IMPÓSTO DO BALANÇO	13.925.781,86		
(-) RESULTADO DO IMPÓSTO DO BALANÇO	13.925.781,86	Variação Patrimonial	85.583.259,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.925.781,86	Aplicação em Investimentos	48.368.282,38
		Aplicação em Imobilizado	85.284.347,02
		Aplicação no Circulante	219.235.888,54
		Totais	219.235.888,54

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	1989		Totais
Capital Social	3.781.200,00	Capital Social	3.781.200,00
Reserva de Correção de Capital	13.141.174,69	Res. de Lucros	13.141.174,69
Reserva de Lucros Anteriores	5.663,26	Res. de Lucros	5.663,26
Lucro no Exercício	219.235.888,54	Res. de Lucros	12.343.535,94
Variação Patrimonial	235.369.658,19	Res. de Lucros	797.638,74
Totais	235.369.658,19	Res. de Lucros	217.083.227,54
		Res. de Lucros	1.358.192,71
		Res. de Lucros	217.880.865,28

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota I — AVALIAÇÃO DOS ESTOQUES
Os estoques de café e sacarina, apresentadas no Balanço Patrimonial da Empresa encerrado em 31.12.1989, estão avaliados ao preço médio de aquisição:

Nota II — PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS
Os investimentos em empresas coligadas são:

a) — "UNILEVER" — CORP. DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES — MOBILIÁRIOS LTDA, participação de 84,00% do Capital Social;
b) — "UNILEVER" — CORP. DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES — MOBILIÁRIOS LTDA, participação de 99,96% do Capital Social;
c) — "UNILEVER" — CORP. DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES — MOBILIÁRIOS LTDA, participação de 97,00% do Capital Social;
d) — "UNILEVER" — CORP. DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES — MOBILIÁRIOS LTDA, participação de 99,97% do Capital Social;
e) — "UNILEVER" — CORP. DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES — MOBILIÁRIOS LTDA, participação de 25,00% do Capital Social.

Nota III — CORREÇÕES PATRIMONIAIS
O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente com base no valor do Índice Nacional.

Nota IV — CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da Empresa é de R\$ 16.130.599,20 (Dezesseis Milhões, Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados Novos e Vinte Centavos), representado por 756.240 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

Nota V — EMPRÉSTIMOS PARA O ATIVO CIRCULANTE
Os empréstimos para o Ativo Circulante, referem-se a Adiantamentos Concedidos sobre os Contratos de Câmbio, Descontos de Warrants em estabelecimentos bancários.

Jaír Coser — Diretor Presidente
Élio Carlos Casagrande — Diretor Adm. Financeiro
Ary Bortoloni — Diretor Comercial
Carlos Honorato Ferreira — Diretor Comercial
Báutista Marcondes — Diretor Comercial
Selação Deves do Nascimento — Contador
CPF 035.982.357-91 — CRCES 1.307

LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A
CGC/MF: 27.291.400/0001-50

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1990 às 9:00 hs. na sede da companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhar o relatório da administração, bem como do Parecer dos Auditores Independentes, relativamente ao exercício encerrado em 31.12.89;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. aprovar a correção da expressão monetária do capital autorizado e integralizado;
4. assuntos gerais de ordem administrativa e operacional.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da companhia, dos documentos referidos no item 1 acima.

Linhares (ES), 29 de março de 1990

ODIMIR PRADO

Presidente do Conselho de Administração

(96131 — 03 vezes)

XXXX

METALURGICA CARAPINA S.A.
CGC Nº 27.225.950/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1990 às 14:00h. na sede social à Av. Fernando Ferrari, nº 2ºº, Goiabeiras, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1º — Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;
- 2º — De liberar sobre o resultado do exercício;
- 3º — Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4º — Fixação dos honorários da Diretoria;
- 5º — Assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Vitória, 26 de março de 1990

MARCOS S. DELPUPO — Diretor

(0308 — 03 vezes — A Débito)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPRITO SANTO S.A. — CEASAS
CGC/MF: 27.064.062/0001-13

A Central de Abastecimento do Espírito Santo S.A. — CEASAS, comunica aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos na sede da empresa à margem da BR-262, Km 6,5 — Campo Grande — Cariacica-ES, os documentos da Administração previstos no Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Cariacica, 30 de março de 1990

A DIRETORIA

(0326 — 03 vezes — à débito)

XXXX

EDITAL DE EXTRAVIO

Planeta Transportes Coletivos Ltda, empresa situada na Rod. José Sette, Km 7,5, Vila Tabajara, Cariacica-ES, e inscrita no CGC/MF sob o nº 686.711/001-22, registrada na Ceturb-GV sob nº PA 31. Comunica o extravio dos BCDs (Boletins de Controle Diário) de nºs. 120598, 121905, 120604, 120659, 120264, 121976, 123431, 122887, 122972, 122977, 123025, 123026, todos série H. Motivo: Os FCDs estavam a disposição do tráfego para serem utilizados, porém, não foram utilizados e extravariaram.

Cariacica-ES, 30 de março de 1990.

(96121 — 01 vez)

XXXX

CAFÉ GLÓRIA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, VITÓRIA — ES

CGC (MF) Nº 23.140.325/0001-99

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1988:

Mesa: Presidência: Sr. Pedro Alberto Lucarelli Amaral e Secretaria: Sr. Carlos Dente. Presentes: Quatro acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto; Matérias aprovadas: a) Contas da Administração; e Demonstrações Financeiras do exercício financeiro; b) correção monetária do capital real, de em 31.12.87; c) aumento do capital social para R\$ 24.933.823,00 com a consequente alteração do artigo 9º do Estatuto e com a distribuição gratuita das ações resultantes desse aumento entre os acionistas na proporção das ações oriundas e d) fixação dos honorários mensais para o administrador na quantia de R\$ 124.800,00 a partir de 01.10.88.

A Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo aos 14.03.89 sob nº 101.701.

PEDRO ALBERTO LUCARELLI AMARAL
Presidente

CARLOS DENTE
Secretário

(96125 — 01 vez)

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

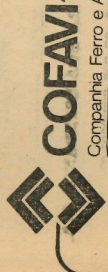
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA

(96.057 — 03 vezes)



Companhia Ferro e Aço de Vitória

C.G.C. 33.495.615/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Companhia, sita à Avenida Espírito Santo, 216, Jardim América, Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989.

Cariacica-ES, 27 de março de 1990.

EDUARDO MUSA DE FREITAS GUIMARAES
Diretor Presidente

(96049 — 03 vezes)

XXXX

INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S.A.

IPESSA

CGC/MF: 28.055.622/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita à Rodovia Carlos Lindenberg, 1395, Bairro Ipessa, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 27 de março de 1990.

A DIRETORIA

(96043 — 03 vezes)

XXXX

REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC/MF: 28.754.847/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social situada na Avenida Nereu

XXXX

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

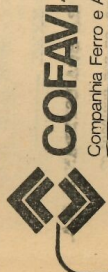
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA

(96.057 — 03 vezes)



Companhia Ferro e Aço de Vitória

C.G.C. 33.495.615/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Companhia, sita à Avenida Espírito Santo, 216, Jardim América, Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989.

Cariacica-ES, 27 de março de 1990.

EDUARDO MUSA DE FREITAS GUIMARAES
Diretor Presidente

(96049 — 03 vezes)

XXXX

INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S.A.

IPESSA

CGC/MF: 28.055.622/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita à Rodovia Carlos Lindenberg, 1395, Bairro Ipessa, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 27 de março de 1990.

A DIRETORIA

(96043 — 03 vezes)

XXXX

REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC/MF: 28.754.847/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social situada na Avenida Nereu

XXXX

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

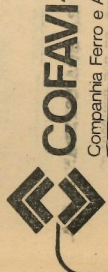
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA

(96.057 — 03 vezes)



Companhia Ferro e Aço de Vitória

C.G.C. 33.495.615/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Companhia, sita à Avenida Espírito Santo, 216, Jardim América, Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989.

Cariacica-ES, 27 de março de 1990.

EDUARDO MUSA DE FREITAS GUIMARAES
Diretor Presidente

(96049 — 03 vezes)

XXXX

INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S.A.

IPESSA

CGC/MF: 28.055.622/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita à Rodovia Carlos Lindenberg, 1395, Bairro Ipessa, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 27 de março de 1990.

A DIRETORIA

(96043 — 03 vezes)

XXXX

REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC/MF: 28.754.847/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social situada na Avenida Nereu

XXXX

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

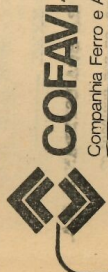
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA

(96.057 — 03 vezes)



Companhia Ferro e Aço de Vitória

C.G.C. 33.495.615/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Companhia, sita à Avenida Espírito Santo, 216, Jardim América, Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989.

Cariacica-ES, 27 de março de 1990.

EDUARDO MUSA DE FREITAS GUIMARAES
Diretor Presidente

(96049 — 03 vezes)

XXXX

INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S.A.

IPESSA

CGC/MF: 28.055.622/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita à Rodovia Carlos Lindenberg, 1395, Bairro Ipessa, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 27 de março de 1990.

A DIRETORIA

(96043 — 03 vezes)

XXXX

REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC/MF: 28.754.847/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social situada na Avenida Nereu

XXXX

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

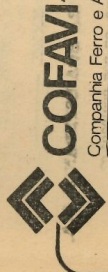
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA

(96.057 — 03 vezes)



Companhia Ferro e Aço de Vitória

C.G.C. 33.495.615/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Companhia, sita à Avenida Espírito Santo, 216, Jardim América, Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989.

Cariacica-ES, 27 de março de 1990.

EDUARDO MUSA DE FREITAS GUIMARAES
Diretor Presidente

(96049 — 03 vezes)

XXXX

INDÚSTRIA DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S.A.

IPESSA

CGC/MF: 28.055.622/0001-36

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sita à Rodovia Carlos Lindenberg, 1395, Bairro Ipessa, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 27 de março de 1990.

A DIRETORIA

(96043 — 03 vezes)

XXXX

REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGC/MF: 28.754.847/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social situada na Avenida Nereu

XXXX

GINCCAL — GASPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

CGC/MF: Nº 27.223.378/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social desta Empresa, à Rodovia Carlos Lindenberg, nº 2345, Ibes, Vila Velha — Esp. Santo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989.

Vila Velha (ES), 29 de março de 1990

A DIRETORIA</

ALPHA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C. Nº 27.026.558/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 9 horas, na sede Social, à Avenida Florentino Avidos 360, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;
2. Deliberar sobre o resultado do exercício;
3. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
4. Deliberar sobre a eleição da Diretoria e fixar seus honorários;
5. Assuntos do interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores, na sede Social, os documentos de que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Vitória-ES, 29 de março de 1990

AMÉRICO BUAIZ
Diretor Presidente

(96073 — 03 vezes)

— 00000000 —

GRAMASA GRANITOS E MARMORES SA.

CGC-MF 30.753.180/0001-43

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1990, às 14 horas, na sede social, à rua I nº 840, Clivit II — Serra-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — ORDINÁRIA

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;

b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II — EXTRAORDINÁRIA

a) Elevação do capital autorizado de NCz\$ 860.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados novos) para Cr\$

3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros);

b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social e da representação da sociedade (artº 23);

c) Eleição dos membros do conselho de administração;

d) Assuntos gerais.

A Diretoria comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1.976.

Serra, 29 de março de 1990

PAULITO JOSE SEGUNDO
Dir. Presidente

(96068 — 03 vezes)

— XXXX —

ALBESA ALCOOLEIRA BOA ESPERANÇA S.A.

CGC(MF) nº 27.397.802/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Albesa Alcoolera Boa Esperança S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a realizar-se dia 30 de abril de 1990, às 10-00 horas, em sua sede social situada na Rodovia Boa Esperança/Sobradinho — Km 10 — Boa Esperança-ES., a fim de deliberarem sobre:

1 — Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.89.

2 — Deliberar sobre o resultado do exercício.

3 — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

4 — Fixar honorários dos administradores.

5 — Assuntos de interesse geral.

NOTA: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Boa Esperança (ES), 29 de março de 1990

AMARO COVRE

Diretor Superintendente

(96062 — 03 vezes)

— 00000000 —

EDITAL DE EXTRAVIO

Cabrocha Indústria Comércio e Representações Ltda., firma estabelecida a rua Aurora nº 301, Loja 01, Glória, Vila Velha — ES., inscrita no CGC/MF nº 30.691.885/0001-83 e inscrição Estadual 021.119.34-8, comunica o extravio do cartão do FIC, nº 021.119.34-8, emitido em 29 de março de 1990, em substituição do nº 021.119.34-8 (96.077 — 03 vezes)

Vitória, sábado, 31 de março de 1990

BRASPEROLA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

CGC. 11.703.519/0001-82

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, na Rodovia BR-262, km 6,7 — Campo Grande, Município de Cariacica-ES, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Cariacica (ES), 28 de março de 1990

A ADMINISTRAÇÃO

(96072 — 03 vezes — A 12h10)

— 00000000 —

BUAIZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. MF Nº 28.126.928/0001-36

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 10 horas, na sede Social, à Avenida Presidente Florentino Avidos 360, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

3. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

4. Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores;

5. Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores, na sede social, os documentos de que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Vitória-ES, 29 de março de 1990

AMÉRICO BUAIZ

Presidente do Conselho de Administração

(96072 — 03 vezes)

— 00000000 —

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARAFUSOS SA — SOBRAPA

CGC 17.166.003/0001-96

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social na Br 101

Km 289 em Carapina-Serra-ES, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Serra-ES, 27 de março de 1990

SÉRGIO SCHAFRE
Diretor Presidente

(96075 — 03 vezes)

— 00000000 —

REFINARIA ALIANÇA S.A.

C.G.C. Nº 23.053.254/0001-97

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 13 horas, na sede social, à Rodovia Carlos Lindenberg 2654, Alceirim, Vila Velha-ES, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;

2. Deliberar sobre o resultado do exercício;

3. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social

4. Deliberar sobre a eleição da Diretoria e fixar honorários;

5. Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores, na sede Social, os documentos de que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Vila Velha-ES, 29 de março de 1990

AMÉRICO BUAIZ

Diretor Presidente

(96074 — 03 vezes)

— 00000000 —

HOTEL PRAIA DE ITAPOA S/A.

CGC 31.767.528/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, sito à Av. Chaim Pagnat, 2040, s/ 210, Centro, Vila Velha-ES, os documentos de que trata o artigo 133, da lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1989.

Vila Velha, 28 de março de 1990

A DIRETORIA